Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

FUNDADO EM 1825

N. 210

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 19 DE SETEMBRO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Paquete «Espagne»

Rio, 18.

Conseguiram afinal safar o paquete francez «Espagne», que havia encalhado no banco dos Feiticeiros.

Amanhã o referido paquete entrará no dique.

Greve operaria

Rio, 18.

Estão felizmente terminadas todas as greves operarias que ultimamente se levantaram nesta capital.

Academia brazileira

Rio, 18.

Hoje, ha na Academia brazileira de lettras secção de recepção do dr. Affonso Arinos, redactor do *Commercio de S. Paulo*, que vae substituir o dr. Eduardo Prado, na cadeira intitulada visconde do Rio Branco.

O discurso de recepção será feito pelo sr. Olavo Bilac.

Reforma constitucional

Rio, 18.

A assembléa legislativa do Rio vota hoje em terceira discussão a reforma da constituição do Estado.

Rio, 18.

A assembléa fluminense promulgou a reforma da constituição do Estado do Rio, que entrara em vigor dentro de tres dias.

D'entreas modificações introduzidas na reforma; salientam-se a que reduz a 45 o numero de deputados estadoaes, a que cria dous logares de vice-presidentes, que serão os presidentes do tribunal da relação e da assembléa; a que supprime o tribunal de contas; a que reorganiza a justiça; a que estabelece os logares de prefeito; nos municipios e os juizo do feitos do fazenda e a que augmenta para quatro annos o mandato do presidente.

Dr. Frederico Abranches

Rio, 18.

Falleceu hontem, repentinamente, em S. Paulo, o dr. Frederico Cardoso de Araujo Abranches, senador estadual.

O enterramento se realizou hoje.

A imprensa de S. Paulo e os jornaes desta capital consignam grandes elogios ao illustre extincto

O dr. Frederico Abranches jubilára-se ultimamente no logar de lente cathedratico de direito romano na Faculdade de S. Paulo. Era senador estadual e presidente da commissão central do partido republicano, ali dominante. Ultimamente, o seu nome estava obtendo grande cotação para o cargo de vice-presidente do Estado, em substituição ao dr. Domingos de Moraes.

O «leader» da camara

Rio, 18.

O dr. Cassiano do Nascimento, deputado pelo Rio Grande do Sul, reassumiu hoje o posto de «leader» na camara federal.

Ervilhas falsificadas

Rio, 18.

A autoridade sanitaria descobriu que varias casas commerciaes desta capital importam ervilhas falsificadas.

Vão ser tomadas as necessarias providencias.

Areias amarellas

Rio, 18.

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, mandou suspender a exportação de areias amarellas até a descriminação dos terrenos da marinha pertencentes á União e aos Estados.

Eleição no Districto Federal

Rio, 18.

Realiza-se depois d'amanhã a eleição de quatro deputados federaes pelo 2.º districto desta capital.

Até hoje são conhecidos dezesete candidatos.

Obras do porto

Rio, 17.

O presidente Rodrigues Alves approvou os planos de orçamentos das obras do porto do Rio de Janeiro.

Foram declarados desapropriados os predios e os terrenos nelles comprehendidos.

Foi creada uma caixa especial para esse serviço.

Alto escandalo

Rio, 18.

«A Tribuna», em edição de hoje, denuncia de modo velado que uma conhecida horisontal disparou um tiro de revólver em um cavalheiro da alta sociedade fluminense. Sei que se trata de um irmão do dr. Rodrigo Octavio, da Academia brazileira.

Visita official

Rio, 18.

O presidente Rodrigues Alves visitou hoje detalhadamente a Escola naval.

S. exc. retirou-se satisfeito pela boa ordem de ensino e decencia que ali notou.

Cunhagem de prata

Rio, 18.

Consta que o governo permittirá que a cunhagem de prata seja feita por particulares.

Nova greve

Rio, 18.

Consta que os operarios da companhia do gaz farão rebentar nova greve.

O governo providenciou afim de que os foguistas da marinha e da estrada de ferro central do Brazil façam o serviço, em caso de necessidade.

Chefia de policia

Rio, 18.

Parece que o dr. Cardoso de Castro deixará definitivamente o cargo de chefe de policia desta capital, em vista do seu precario estado de saúde.

Indigitam para substituil-o os drs. Alfredo Pinto, antigo deputado federal por Minas-Geraes, e Edwiges de Queiroz, que já desempenhou aquelle cargo no governo do dr. Prudente de Moraes.

Moedeiros falsos

Rio, 18.

Telegrammas de Pelotas, Rio Grande do Sul, informam ter sido presa uma quadrilha de moedeiros falsos, chefiada por Luiz Assumpção.

Nova maternidade

Rio, 18.

Domingo proximo, será inaugurada no bairro das Larangeiras uma nova casa de maternidade.

Concurso aeronautico

Rio, 18.

Na sessão de hoje da camara dos deputados, foi apresentado um projecto sobre o premio de duzentos contos de réis para um concurso aeronautico, como telegraphei hontem.

O aeronauta deverá partir da Escola militar indo á Escola naval, regressando ao primeiro ponto, depois de contornar o Pão de Assucar.

A época marcada é a mesma que communiquei hontem: de 13 de maio de 1904 a 31 de dezembro de 1905.

Senado

Rio, 18.

Na sessão de hoje, foi approvado em segunda discussão o projecto que exige a presença de dez membros do Supremo Tribunal Federal para julgamento das revisões crime.

Camara dos deputados

Rio, 18.

Na sessão de hoje, continuou o debate sobre o projecto abolindo os impostos inter-estaduaes.

O sr. Augusto de Freitas, deputado pela Bahia, manifestou-se contra todos os projectos até hoje apresentadados regulando o assumpto por entender que, compete ao poder judiciario resolver a respeito dos referidos impostos.

O sr. Jesuino Cardozo, representante de S. Paulo, sustentou o substitutivo apresentado pelo seu collega de bancada, sr. Arnolpho Azevedo.

A discussão foi adiada para amanhã.

Cambio

Rio, 18.

O cambio fechou hoje a 12 1/64.

EXTERIOR

O rei de Portugal

Lisboa, 18.

El rei d. Carlos de Portugal, depois de assistir ás manobras militares, partiu para o Porto.

Hoje, visita a exposição agricola do Palacio de Crystal.

Naufragio e mortes

Londres, 18.

Naufragou hontem o vapor «Olingo». Morreram mais de cem pessoas.

Casa fallida

Londres, 18.

Falliu a conhecida casa de Liverpool Grige & Companhia, que fazia o negocio do algodão.

O systhema fiscal na Inglaterra

Londres, 18.

O problema da reforma do systema fiscal de Inglaterra a[illegible] parece se ter resolvido de uma maneira que a muitos tem surprehendido.

O seu iniciador, o sr. Jozeph Chamberlain ministro das colonias, acaba de pedir sua demissão.

Acompanharam-no o secretario da India, lord Jorge F. Hamilton, e o chanceller do Xadreg, (ministro da fazenda), sir C. F. Ritelne.

Londres, 18.

A crise ministerial tem preoccupado altamente os espiritos politicos.

Acompanharam o sr. Joseph Chamberlain no seu pedido de demissão lord Balfour of Burleigh e o marquez de Landonderry.

O primeiro occupava o cargo de secretario para a Escossia e o segundo o de ministro da instrucção publica.

Turquia e Bulgaria

Londres, 18.

As noticias procedentes da Macedonia informam estar imminente um conflicto entre a Turquia e a Bulgaria.

A situação nos Balkans continúa desesperadora.

Experiencia aeronautica

Londres, 18.

O conhecido aeronauta sr. Spencer acaba de fazer uma experiencia com o seu balão.

Navegou perfeitamente de Chrystal Palace, contornando a egreja de S. Paulo.

A experiencia tem causado sensação nas altas rodas scientificas.

Conflictos e mortes

Vienna, 18.

Telegrammas de S. Petersburgo informam ter-se dado em Gomelj um grande conflicto entre judeus e christãos.

O numero de mortos é avultado.

Gomelj é uma povoação da provincia de Mohilev, perto de Bellitza na Russia européa. E' mais conhecida pelas feiras importantes que ali se fazem e pela abastança em que vive a população.

Massacre

Vienna, 18.

Corre o boato de terem os ottomanos massacrado os habitantes de Kastoria, cidade do villayete de Monastir.

Medida sanitaria

Buenos-Ayres, 18.

O departamento de hygiene desta cidade propoz observação para as procedencias do Rio de Janeiro.

PERNAMBUCO E SUA DEFESA

Publicamos, hoje, os vibrantes discursos, que o dr. Rosa e Silva pronunciou ultimamente no senado federal.

Já sabem os leitores o que proporcionou ao eminente director desta folha a occasião de pôr mais uma vez em evidencia o zelo e a capacidade dos governantes de Pernambuco de certo tempo a esta parte, e o interesse que toma por tudo quanto diz respeito a este Estado.

Discutia-se um projecto vindo da camara autorizando o governo a conceder a quantia de duzentos contos de réis para a exposição internacional de apparelhos a alcool, que se deve installar no Rio de Janeiro, a 28 deste mez.

O dr. Vicente Machado, representante do Paraná, não quiz deixar passar sem opposição o projecto merecedor, aliás, do apoio geral, e não contente com ter apresentado uma emenda, reduzindo a quantia determinada de duzentos para cem contos de réis, lembrou-se de fazer accusações ao governo e ao congresso de Pernambuco.

Felizmente, para bem do grupo de infatigaveis brazileiros que está levando a cabo aquelle valioso certamem, o senado rejeitou a emenda, e, para honra deste Estado, offendido em seus melindres na pessôa dos que o têm dirigido e principalmente do venerando pernambucano que ultimamente é o chefe do poder executivo, o dr. Rosa e Silva, em vibrantes discursos, desfez todas as accusações, mostrando a inanidade dellas, e, além disso, o movel que as inspirava.

Não é momento azado de relembrar a utilidade do credito destinado á exposição de apparelhos a alcool A importancia desse certamen é tão inilludivel, que sómente uma porção pequena de senadores lembrou-se de diminuil-a tentando reduzir o credito com que os poderes publicos contribuem por sua parte para o exito da exposição. O que convém salientar, como os leitores verão, é que os discursos do director desta folha não podiam ser mais incisivos, nem mais correctos. Pelo lado politico, a defesa das administrações accusadas palpita de verdade sincera e nobre. As victimas dos devaneios oratorios e das manifestações antipathicas e hostis do futuro governador do Paraná não encontrariam melhor advogado de seus actos, suas intenções e processos. Ficou patente o valor insupprivel dos dados de que o dr. Rosa e Silva lançou mão para desfazer coleras e conquistar applausos.

Resalta ainda desses discursos a prova do quanto o chefe do partido republicano de Pernambuco estima e deseja o progresso das forças deste Estado. O nosso director alludiu claramente ao proposito que sempre existiu de desfavorecer as industrias do norte da Republica. Estas se arruinam, desfallecem, perdem quasi toda sua intensidade, sem que lhes venham em auxilio os favores do poder central outorgados pelo congresso nacional. E agora mesmo, quando se tratou de favorecer uma exposição, que, antes de tudo, é internacional, foi um senador, representante do sul, que tomou a iniciativa da opposição á medida já approvada pela outra casa do parlamento.

Ninguem deseja mais do que nós a solidariedade, a existencia de vinculos bem fortes entre as diversas partes do paiz. A divisão territorial em pequenos fragmentos é nos paizes novos, sem a selva robusta dos grandes centros, uma verdadeira calamidade social, ethnica, politica. A patria antes de tudo é una, e se deve despir de uma determinada expressão geographica. Mas, para beneficio da mesma, é mister apagar esse espirito della[illegible], de uma dissemelhança na partilha dos[illegible] distiça na distribuição dos favores, [illegible] sonancia na longanimidade. O norte e o sul devem ser iguaes em tudo. Foi isto o que o dr. Rosa e Silva nobre e convictamente salientou.

Pernambuco e seu governo e as industrias do norte não podiam ter encontrado melhor defesa. Ella reduziu o accusador a silenciar posteriormente sobre a accusação. Portanto, *reum confitentem habemus*.

BANCADA DE PERNAMBUCO

Discursos do dr. Rosa e Silva

SESSÃO DO SENADO DE 10 DE SETEMBRO

O sr. Rosa e Silva (*)—Releve-me o senado vir á tribuna occupar-me de assumpto não pertinente a seus trabalhos.

E', porém, impossivel manter-me em silencio diante do ataque tão intempestivo quanto infundado, que aprouve ao honrado senador pelo Estado do Paraná dirigir á administração do Estado de Pernambuco, com a qual sou completamente solidario e cuja responsabilidade não tenho duvidas em assumir perante o senado.

Infelizmente, para o nobre senador, cujo direito de critica eu não contesto, e até desejo que o exerça severamente em relação ás cousas publicas de Pernambuco, asseguro-lhe que, quando estudar e examinar a politica de Pernambuco, ha de encontrar um Estado administrado de modo honroso para a Republica (*muitos apoiados*), administrado com tolerancia, liberdade, economia e moralidade, (*apoiados*).

Em Pernambuco ha de s. exc. encontrar nomes feitos e respeitados á testa da administração. (*Muitos apoiados*).

Desde que me cabe, sr. presidente, parte mais activa na administração politica do Estado, do qual me orgulho de ser filho, os nomes que têm presidido á sua administração são os de Joaquim Corrêa de Araujo, Sigismundo Gonçalves, nosso distincto collega e Gonçalves Ferreira.

Citados, sr. presidente, é permitta me dizel-o, fazer a defesa da administração do Estado de Pernambuco. (*Apoiados geraes*).

São nomes conhecidos no paiz, são nomes de pessôas incapazes de sacrificar os interesses do Estado, cuja administração lhes tem sido confiada, a interesses de ordem subalterna, como pareceu querer insinuar o nobre senador pelo Paraná, na sua critica ao Estado de Pernambuco.

O sr. Vicente Machado—Não, senhor; não entrei, não entro, não quero entrar no exame das pessôas.

O sr. Rosa e Silva—Mas, sr. presidente, a questão não é de palavras, é de factos.

O nobre senador, vindo á tribuna quasi que principalmente para atacar a administração de Pernambuco, o que aliás por diversas vezes já me tinha sido annunciado, o illustre senador devia vir munido de informações seguras, não embebidas de suspeitas.

O senado acaba, porém, de ouvir o discurso do honrado senador, o senado assistiu á insistencia com que nós pedimos

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

provas a s. exc., á insistencia com que pedimos que lesse e analyzasse o orçamento do Estado de Pernambuco.

O sr. Vicente Machado—E eu li.

O sr. Rosa e Silva—E eu estou convencido, sr. presidente, de que dessa leitura e exame o que resultou para o espirito de todos que viram a prova exhibida pelo honrado senador foi a inanidade completa da accusação.

O honrado senador começou por dizer que, desde que se trata da sorte de uma industria, é ao Estado immediatamente interessado que compete usar de todos os recursos para protegel-a; é o Estado mais directamente interessado que deve arredar as difficuldades e procurar supe rar a crise que essa industria atravessa.

Não ha, sr. presidente, quem conteste esta verdade; mas, para que um Estado possa auxiliar a sua principal industria, para que um Estado possa arredar as difficuldades, que tolham o seu desenvolvimento, é preciso que tenha em suas mãos os recursos para poder fazel-o.

Quaes são os recursos de que dispõe um Estado, exclusivamente assucareiro, para debellar a crise do assucar?

Póde o Estado de Pernambuco fazer convenios com o estrangeiro? Póde esse Estado impedir que outros Estados da União tributem o assucar e o alcool? Póde o Estado de Pernambuco evitar a superproducção do assucar no Brazil?

E' o assucar, como declarou o honrado senador, a sua principal producção, a sua principal fonte de renda.

Evidentemente, senhores, o argumento do honrado senador pecca pela base, pois falta ao Estado de Pernambuco os elementos com que possa debellar a crise.

O que o honrado senador devia, como representante da nação, estranhar nesta tribuna é que, soffrendo a industria do assucar crise longa e profunda, ao ponto de muitos agricultores terem tido necessidade de abandonar no campo as safras, pois os preços não compensavam nem siquer as despesas de moagens, quando era possivel e mais facil melhorar a industria sacharina por meio de convenios commerciaes, fosse isto exactamente descurado pelos altos poderes nacionaes, como si a industria sacharina não representasse thema de uma grande industria brazileira! (*Apoiados*).

Desde o congresso constituinte eu me apercebi das difficuldades com que iria lutar o Estado de Pernambuco.

Pelo projecto de constituição, hoje pacto fundamental da Republica, se estabeleceu que seriam da competencia dos Estados decretar impostos sobre a exportação de mercadorias de sua propria producção, sobre immoveis ruraes e urbanos, sobre transmissão de propriedade, industrias e profissões.

Quatro são assim as fontes de receita exclusivas dos Estados. Dentre ellas o imposto sobre immoveis ruraes e urbanos e o imposto sobre transmissão de propriedades—falo diante de legisladores que sabem perfeitamente que não são essas verbas fontes abundantes de receitas, ficando portanto reservados aos Estados, por assim dizer sómente estes dous impostos—o imposto de exportação sobre a sua propria producção e o imposto de industrias e profissões.

Na occasião em que se votava a constituição da Republica tive opportunidade de occupar a tribuna e salientar que o assucar, que passaria a constituir a principal fonte de receita de Pernambuco, estava então isento do imposto geral de exportação, exactamente porque a industria saccharina atravessava uma crise profunda sem probabilidade de proxima prosperidade e que, nestas condições, os Estados que della auferiram a sua principal fonte de receita, ficariam em situação desigual inteiramente desfavorecidos em comparação com outros Estados da União, cujos productos tinham facil saida para o exterior, como o Estado de S. Paulo, que dispunha de uma fonte volumosa de receita no imposto de exportação sobre o café, como os Estados do Pará e Amazonas que tinham e teem a borracha que ainda hoje tributam com 21 %. Propuz naquella assembléa como meio conciliatorio—e não duvidavamos nós, os representantes de Pernambuco, abrir mão até de metade do imposto de exportação—propuz então, como meio conciliatorio, que 10 % do imposto de importações arrecadado pela União fossem entregues aos Estados como compensação e para satisfação dos seus encargos. Não ia nisto um desfalque para as rendas da União; mas simplesmente o estabelecimento de certa igualdade com os Estados, cujas condições eram differentes, e que, por conseguinte, viriam fatalmente, como vieram a ser, grandemente prejudicados pela distribuição tributaria que então se fez.

O Estado de Pernambuco, sr. presidente, é um dos que mais concorrem para as rendas da União; a sua alfandega é das que mais rendem e ora occupa o terceiro logar, ora o quarto das alfandegas da União. Entretanto, o Estado de Pernambuco mingua aos poucos e mingua, sr. presidente, porque a sua principal industria, a sua principal fonte de receita, não póde ser exportada, porque o assucar tem os portos completamente fechados na Europa. Todo o senado sabe que os paizes estrangeiros productores da beterraba não só consignam premios e diminuições de fretes na estrada de ferro, creando uma tarifa especial para o assucar exportado, como taxam com impostos prohibitivos a entrada do assucar de outros paizes.

De maneira, sr. presidente, que não era nem é possivel a Pernambuco, excepção feita de Portugal, fazer chegar parte da sua producção aos paizes estrangeiros.

Ficou, por conseguinte, o Estado condemnado, apezar da grande receita da sua alfandega, a viver de uma industria em situação, havia muito tempo precaria.

Era a lei fundamental da Republica e nós cumprimos o nosso dever de submettermo-nos a ella.

De accôrdo com a Constituição da Republica, organizámos o nosso orçamento, indo procurar os recursos para as nossas despezas exactamente nos impostos de exportação e nos impostos sobre industrias e profissões.

Creio que impostos creados em materia desta ordem não se podem evitar e nem é possivel que o Estado de Pernambuco cogitasse de outra fonte de receita, quando o paiz inteiro sabe a fórma por que se acham onerados os contribuintes com os impostos de consumo e outros impostos federaes.

Não havia outros recursos e do assucar tinha de sair a receita para fazer face á despeza do Estado de Pernambuco.

Todos conhecem a importancia do Estado de Pernambuco; pois bem, dentre os principaes Estados da União e exactamente aquelle que teve despezas mais reduzidas, é aquelle que nunca se atirou a emprezas, porque comprehendeu desde logo, desde o inicio da Republica, que a sua força tributaria não offerecia larguezas.

O nosso orçamento, no exercicio a que se referiu o honrado senador...

O sr. Vicente Machado—E' de oito mil contos.

O sr. Rosa e Silva—... é de oito mil contos.

Ninguem poderá dizer que semelhante orçamento seja de grandezas para o Estado de Pernambuco.

Já vê o honrado senador que o espirito de economia tem presidido ás administrações do meu Estado.

O honrado senador, si leu todo o orçamento que acabou de citar, encontrou certamente a suppressão de todos os cargos vagos, excepto os da magistratura e os do magisterio.

O Estado de Pernambuco supprimiu todos os logares que vagaram, e isso prova que a sua digna administração não faz politicagem.

O honrado senador, descendo á analyse do orçamento daquelle Estado, lá encontrou o imposto de 8 % sobre o assucar exportado para o interior e o imposto de 2 % sobre o assucar exportado para o exterior. Foi esse o objecto de critica do honrado senador pelo Paraná.

Diz o nobre senador que o meu Estado havia ainda augmentado o imposto de 6 para 8 %.

O que se passou foi o seguinte: O imposto sobre o assucar em Pernambuco era de 8 % apezar das grandes difficuldades que atravessava o Estado, que soffria, não podendo deixar de soffrer, a repercussão da crise geral, além das difficuldades resultantes da situação do seu principal producto. Apezar de tudo isso, dessa triste situação, o Estado de Pernambuco reduziu durante o periodo da maior crise aquelle imposto de 8 para 6 %.

Comprehendem os honrados senadores que essa reducção, exactamente quando o producto estava desvalorizado, ainda mais aggravou a diminuição da receita, proveniente desse imposto. Não podia deixar de ser uma situação transitoria. Desde que, do anno passado para este, o preço do assucar se annunciou mais favoravel, que o legislador de Pernambuco, não tendo outras fontes de receita, restabeleceu o imposto antigo, que não duvidará diminuir de novo quando as circumstancias lhe permittam.

Como, pois, póde ser isso objecto de critica? E' ou não é esse exactamente o dever do legislador?

O sr. Sigismundo Gonçalves—E a lei do orçamento é uma lei annua.

O sr. Rosa e Silva—Mas o honrado senador, que criticou o imposto de 8 % sobre o assucar, referiu-se no mesmo momento ao café em crise, sem se lembrar de applicar-lhe a mesma critica...

O Sr. Vicente Machado—V. Ex. é que queria que eu subordinasse o meu pensamento ao café

O sr. Rosa e Silva—...ao Estado de S. Paulo e aos demais Estados da União, productores de café, que cobram 10, 11 e 15 % sobre esse producto.

O sr. Vicente Machado—Eu não tenho nada com o café, estava tratando do caso occurrente.

O sr. Rosa e Silva—Mas por que v. ex. acha pesado o imposto de 8 % sobre o assucar e não acha igualmente pesado os impostos sobre o café?

O sr Vicente Machado—Quando falava o honrado senador por S. Paulo, o sr. Ellis, perguntei, em aparte, por que não se reduzia esse imposto.

O sr. Rosa e Silva—Os Estados que tributam o café o fazem para prejudicar a sua principal industria? Não, sr. presidente, si o tributam, é por necessidade (*apoiados*) porque o principal dever do legislador é prover ás despezas publicas imprescindiveis.

O que cumpria ao honrado senador para poder criticar á taxa lançada sobre o assucar no Estado de Pernambuco era demonstrar que ha no seu orçamento desperdicio, despezas excessivas...

O sr. Vicente Machado—Não entrei nesse exame.

O sr Rosa e Silva—Não os encontraria, porque, a politica do Estado de Pernambuco é a politica da economia.

Estranhou ainda o honrado senador o imposto de 2 % sobre o assucar exportado para os mercados estrangeiros. Vou dar a razão dessa differença. Diante da grande baixa do assucar a exportação para o interior se fazia com enorme desvantagem e, si fosse reduzida essa exportação aos mercados internos, os preços tenderiam cada vez mais a abaixar.

E' principio corrente de economia—e o nobre senador que nos deu a definição economica do imposto deve conhecel-a—que quanto maior é a offerta menor é o preço. O Estado de Pernambuco no intuito de facilitar a exportação para o exterior, que, como já observei, se fazia com desvantagem, o Estado de Pernambuco, no intuito de não fazer baixar os preços no mercado interno, reduziu a taxa do assucar, exportado para o exterior e a do alcool, a 2 %, quasi um imposto de estatisca.

Assim, sr. presidente, tivemos no anno atrazado, uma exportação de um milhão de saccas para os Estados-Unidos, e evidentemente essa exportação, pela diminuição do *stock*, deve ter concorrido para a alta relativa dos preços do assucar. Já vê o honrado senador que, longe de ser motivo de critica, essa reducção do imposto a 2 % só merece applausos.

O sr. Vicente Machado—Mas não censurei, fiz a comparação dos impostos.

O sr. Rosa e Silva—O outro ponto, que foi objecto das graves censuras do nobre senador, foi o imposto incluido no orçamento do Estado de Pernambuco, imposto cobrado sobre o assucar produzido pelas usinas que receberam auxilio do Estado e não pagaram, até hoje, nem juros, nem a amortização dos seus debitos.

Na administração do honrado sr. dr. Barbosa Lima, s. ex. entendeu que devia animar a fundação de usinas em Pernambuco e contratou-a com diversos agricultores, mediante auxilios dados em apolices no valor de 16 mil contos, das quaes foram emittidos cerca de 12.800 contos, si não me engano, com a obrigação dos concessionarios pagarem os juros e a amortisação das apolices emittidas.

Aconteceu, porem, que a quasi totalidade desses agricultores não pagou, até hoje, nem juros, nem amortização das apolices que receberam. O Estado de Pernambuco tem se visto, neste periodo de dura crise, obrigado a pagar os juros e a amortização dessas apolices.

O sr. Sigismundo Gonçalves—Que já andam em 4 ou 5 mil contos.

O sr. Rosa e Silva—Pergunto eu: era justo que os contribuintes em geral, os agricultores, que não tiveram o auxilio do Estado, que não recorreram a apolices para fundar usinas, soffressem todos e suportassem maiores onus para satisfação das emprezas que, afinal de contas, entenderam instituir o regimen do calote?

Não foi isto que procurou cohibir o legislador de Pernambuco, autorizando a administração do Estado a renovar os contractos feitos com estes agricultores, fazendo-lhes até vantajosas concessões, uma vez que entrassem no regimen normal?! Será providencia digna de critica?! Póde cair em censura a administração do Estado de Pernambuco, porque se revolta contra o regimen do calote?!

O sr. Sigismundo Gonçalves—Porque procura resolver este difficil problema, que é a ruina dos Estados.

O sr. dr. Rosa e Silva—Vê, portanto, o senado que o honrado senador andou mal ou fundou em vagas e suspeitas informações as suas accusações ao Estado de Pernambuco.

Eu seria o primeiro, sr. presidente, a isentar o assucar do meu Estado de todo e qualquer onus; eu seria o primeiro a desejar facilitar-lhe o transporte facil e economico dos seus productos em estrada de ferro e por via maritima. Deputado no tempo do imperio, esforcei-me, batalhei pela isenção do imposto de exportação sobre o assucar e tive a satisfação, conjunctamente com os meus companheiros de bancada, de ver vencedora essa isenção.

Pergunto, porém: onde póde o Estado de Pernambuco buscar recursos, afim de fazer face ás suas despesas, supprimindo o imposto de exportação sobre o assucar? E' este o seu principal producto e o proprio senador pelo Estado do Paraná reconhece que se o deixarmos de tributar, deixará o Estado de ter receita e dahi as consequencias dessa falta de meios.

O Estado de Pernambuco, sr. presidente, tem despesas a fazer e não é dos que andam a pedir auxilios á União. Ainda ha dous annos, pouco mais ou menos, o paiz deve lembrar-se, teve elle a infelicidade de ser invadido pela peste e a despeito da crise das difficuldades financeiras, que então atravessava e que felizmente vão se modificando, graças ao espirito de economia, de suas administrações, a despeito de tudo isto, não pedimos soccorro a União. A peste foi debellada rapidamente com os proprios recursos do Estado. (*Pausa*).

Creio, sr. presidente, que fôram estes os pontos principaes arguidos pelo nobre senador e eu não desejo fatigar a attenção do senado com assumpto, repito, não pertinente a seus trabalhos. Poderia retaliar, sr. presidente, mas, brazileiro, desejo a prosperidade e o progresso de todos os Estados da União e acredito que aquelles mesmos, em nome dos quaes fala o nobre senador, serão os primeiros a desejar que, nos futuros debates, s. exc. se revelle mais bem orientado. (*Muito bem. Muito bem*).

Relativamente ao artigo que se debate, nada poderei adiantar ao que tão brilhantemente disse o digno relator da commissão de finanças, o sr. senador Alvaro Machado.

O sr. Alvaro Machado—Muito agradecido a v. exc.

O sr. Rosa e Silva—S. exc. proficientemente justificou a necessidade desta medida. Apenas accrescentarei—e permitta-me o senado o fazer—que lamento como brazileiro a tendencia egoistica que vejo manifestar-se no scenario politico, sempre que se trata de autorizar auxilios para o norte da Republica.

O sr. Vicente Machado—Não apoiado, Não vejo isso.

O sr. Rosa e Silva—Parece-me que o interesse brazileiro é o mesmo, qualquer que seja a zona, o Estado, em que elle se manifeste. (*Apoiados*).

Na Europa, sr. presidente—eu já o disse—os governos concedem premios aos productores de assucar, concedem-lhes tarifas especiaes, prohibem por meio de impostos pesados a concurrencia do assucar estrangeiro com o fim de auxiliar e desenvolver a producção da beterraba. Entre nós, a industria saccharina agonisa, ha mais de uma dezena de annos, com ligeiras intermittencias e sendo um paiz enorme, de communicações difficeis, temos como lenitivo, como alivio, a elevação de fretes nas estradas de ferro e como soccorro a elevação de fretes nas companhias de navegação subvencionadas pelo Estado. (*Apoiados*).

Agora, sr. presidente, que uma iniciativa patriotica quer abrir uma valvula de salvação á industria saccharina desenvolvendo consumo de alcool como agente da força e de illuminação, agora, sr. presidente, que se trata de uma conquista, de um aperfeiçoamento, que já é uma realidade, porque as lampadas a alcool estão funccionando no Estado de Pernambuco com manifesta vantagem, em nome do interesse publico, em nome do interesse do thesouro, em nome da economia se quer negar á patriotica sociedade de agricultura que não vae se locupletar, que nenhum ganho tem em mira nesse trabalho a migalha de 200 contos! (*Apoiados geraes*).

Não esqueça porém, o nobre senador que a felicidade da patria ha de vir do desenvolvimento das suas forças productoras e para que o Brazil attinja ao grão de prosperidade, que todos desejamos é preciso que seja unida a integridade nacional. (*Apoiados*).

Este deve ser o lemma da bandeira de todos nós.

Sr. presidente, quando se trata de interesse da minha patria, eu sou brazileiro, mas sinto, lamento, que quando se trata do interesse do norte, não sejam todos brazileiros tambem. (*Muito bem, muito bem. O orador é muito felicitado*).

O sr. Rosa e Silva (*)—Agradeço ao honrado senador por S. Paulo a declaração que acaba de fazer, declaração, aliás para mim escusada, por isso que não attribui nem attribuirei a s. exc. o espirito de bairrista ao ponto de prejudicar os interesses da zona em que não é a em que s. exc. teve a felicidade de nascer. Não viria á tribuna si porventura das palavras de s. exc. não pudesse resultar a supposição de que eu nas considerações que adduzi, houvesse por qualquer fórma concorrido para enfraquecer o espirito da união e integridade nacional.

O senado, que me ouviu, sabe perfeitamente que declarei que, como brazileiro, os interesses nacionaes são sempre para mim os mesmos quaesquer que sejam os Estados, quaesquer que sejam as zonas a que elles affectem.

Não comprehendo a felicidade da nossa Patria, sem a sua completa integridade. Mas por isso mesmo que assim penso, por isso que sou partidario e defensor da integridade nacional, por isso mesmo que entendo que os erros e as desigualdades não devem levar á zona prejudicada a desvarios, por isso mesmo me julgo com o direito de censurar essa desigualdade e de pedir a attenção do Senado e dos poderes publicos para que ella nunca se dê.

E' innegavel que o Norte é desigualmente tratado; desde que surgem difficuldades na praça do Rio de Janeiro, desde que são affectadas as industrias do Sul, os poderes publicos correm em seu auxilio. Não desejo entrar em detalhe; mas ahi está a historia do Banco da Republica; ahi estão os *bonus*; ahi estão as inscripções e auxilios, que foram concedidos á praça do Rio de Janeiro e ás industrias do Sul; ahi estão as estradas de ferro, sempre regateadas para o Norte e sempre construidas facil e largamente no Sul.

A industria saccharina atravessa uma crise difficil; está decadente ha muitos annos, a sua situação poderia ser melhorada, já facilitando-se o transporte por meio de tarifas modicas, já por meio da reducção de fretes em vapores, que são subvencionados pela nação.

Em vez disso, o que tem o assucar no seu periodo de crise?

Tem elevação dos fretes e das tarifas e ainda mais a propria falta de transporte. Chegam muitas vezes os vapores aos portos do Norte e os agentes declaram que não teem praça para transportar os productos.

Comprehende v. exc. que esses interesses são da maior monta e por assim dizer isto é uma asphyxia á fonte de riquezas de alguns Estados do Norte, merecendo inquestionavelmente a attenção dos poderes publicos.

Não posso deixar de me referir ao facto, desde que se trata de um auxilio para a exposição de apparelhos a alcool, auxilio insignificante, que não pode absolutamente ser comparado com outras tantas despezas votadas aqui facilmente.

Esse auxilio veio encontrar a impugnação forte no Senado da Republica e eu não posso deixar de salientar que a sorte do assucar póde ser melhorada por meio de um convenio commercial e que esse é assumpto de que ninguem siquer cogita.

Salientar esse facto não é concorrer para a desaggregação nacional; salientar esse facto é, ao contrario, querer concorrer para o progresso, que se deve estender ás duas grandes zonas que formam a Republica Brazileira.

Sr. Presidente, não é necessario que se diga a quem soffre, que esta soffrendo; não é necessario que se diga ao agricultor de assucar que elles não teem tido até hoje dos poderes publicos o auxilio que á sua situação reclama.

Salientar este facto é explicar, é responder aquelles que ainda desta tribuna veem dizer que os Estados, que estão depauperados, que tiram a principal fonte da sua receita de uma industria agonisante, que são elles os que devem concorrer para a exposição que viza melhorar a sua sorte.

Sr. presidente, creio que assim o honrado senador terá bem claro o meu pensamento e de modo nenhum me attribuirá intuitos que não tive, que não terei jamais, porque na politica nacional hei de ser um humilde operario do engrandecimento do meu paiz e jamais um elemento de desaggregação. (*Muito bem, muito bem*).

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

REPORTAGEM

Amanhã, publicaremos uma das *Cartas do Rio*, do nosso zeloso correspondente, na qual será narrada a impressão que causaram nos circulos politicos os discursos pronunciados pelo nosso eminente director sr. dr. Rosa e Silva acerca das administrações de Pernambuco e das industrias do norte, além de tratar de assumptos importantes.

Para ella chamamos desde já a attenção dos leitores.

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 17 do corrente s. exc. o sr. dr. governador do Estado, removeu, por accesso, o professor Demetrio Tavares do Espirito Santo para a cadeira de S. Sebastião de Canhotinho; e a pedido, o professor Urbano Cavalcanti de Souza e Albuquerque para a da cidade de Gloria de Goytá, ficando sem effeito a sua anterior remoção para a cadeira de Taquaretinga.

— Por portaria de 18 do corrente foram concedidos 90 dias de licença com o ordenado ao bacharel Antonio Leitão Vieira de Mello, 2.º promotor publico da capital, sendo-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

S. exc. revdm. o sr. bispo d. Luiz, visitou hontem, cerca de 11 horas do dia, a escola parochial installada na egreja da Madre de Deus, freguezia do Recife.

Recebido á porta do templo, com todas as formalidades pelo respectivo parocho acompanhado das irmandades nesta existentes, penetrou s. exc. por entre alas de cento e cincoenta alumnos, até a capella mór, onde se prostou em breve oração.

Encaminhado-se depois para o pavimento superior, onde funccionam as aulas, tomou assento no solio, sendo por essa occasião saudado por umas das alumnas.

Terminada a saudação, dirigiu-lhes s. exc. revdm. uma allocução sobre os seus deveres escolares, concitando-as á legitima comprehensão das virtudes que devem ornar a mulher christã.

A's benemeritas irmãs Dorothéas que dirigem esta escola com invejavel assiduidade e zelo reverte a melhor gloria dessa instituição.

SANTOS DUMONT

A sociedade pernambucana prepara-se para receber condignamente o glorioso brazileiro, sr. dr. Santos Dumont, que a bordo do vapor *Atlantique*, deverá passar no dia 27 do corrente por esta cidade.

Assim é que os academicos de direito em reunião de hontem, presidida pelo illustrado lente, sr. dr. Gervasio Fioravanti, nomearam a seguinte commissão para occupar-se do assumpto:

Santos Netto, do 1.º anno; João Gonçalves, do 2.º; João Ramalho, do 3.º; Clodomir Cardoso, do 4.º, e João Pessôa, do 5.º.

Essa commissão deverá assistir a outra reunião academica que se effectuará na Escola de engenharia, ás 11 horas da manhã de hoje, e para a qual estão tambem convidados, além dos estudantes da mesma escola, os da de pharmacia e do Gymnasio pernambucano.

Cruzador Puglia

O sr. dr. Gonçalves Ferreira, honrado governador do Estado, acompanhado de seu ajudante de ordens, o major Peregrino de Faria, e o sr general Serra Martins, bravo commandante do districto militar, acompanhado do tenente Vicente Cesario, seu ajudante de ordens e capitão dr. Fleury de Barros, adjunto do estado-maior, hontem á 1 hora da tarde em uma baleeira da capitania do porto, dirigiram-se para bordo do cruzador italiano *Puglia*, afim de retribuirem a visita que lhes fizera o commandante d'aquelle navio, o capitão de fragata, cavalheiro Prescetto Ulrico.

Aguardados no *portaló*, pelo commandante, os illustres visitantes, tiveram ingresso no navio ao som de cornetas, prestando-lhes as devidas continencias a officialidade e marinhagem disposta em linha de fórma.

Percorridas todas as dependencias do navio, que apresentava o mais rigoroso asseio, foram os visitantes conduzidos ao salão do commandante, onde por algum tempo entretiveram-se em palestra agradavel.

Servida uma taça de *champagne*, trocaram-se as seguintes saudações:

Do sr. dr. Gonçalves Ferreira, á sua magestade Victor Emmanuel, rei de Italia;

Do capitão de fragata, cavalheiro Prescetto, ao Brazil, em retribuição;

Do general Serra Martins á marinha italiana;

E do capitão cavalheiro, Prescetto, ao exercito brazileiro, representado na pessoa do sr. general Serra Martins.

A bordo do *Puglia*, acha-se installado um apparelho telegraphico do inventor Marconi, que tem funccionado regularmente.

A's 2 horas da tarde os visitantes tornaram á terra, agradavelmente impressionados pelo fidalgo acolhimento que lhes dispensara o distincto commandante do bello vaso de guerra italiano.

NO LAR

Passa hoje o anniversario natalicio do estudioso 4.º annista de direito, Olivio Dornellas Camara, cujas apreciaveis qualidades o tornam sympathico a quantos o conhecem.

Cumprimentamol-o, desejando-lhe todas as prosperidades.

Acompanhado pelo sr. capitão Monteiro, do regimento de policia, chegou hontem ás 10 horas da manhã, da cidade da Victoria, o coronel Ladislão Gomes do Rego, que veiu responder a uma ordem de *habeas-corpus*, impetrada pelo seu advogado, o sr. dr. João Elysio, perante o superior tribunal de justiça.

A referida ordem de *habeas-corpus* foi negada em conferencia hontem mesmo realisada.

NOTAS DIVERSAS

Foi eleito membro titular da secção de medicina da Academia nacional de medicina o nosso conterraneo, dr. Antonio Austregesilo.

Consta ao *Jornal do Commercio* que o dr. José Marianno, official do registro especial, no Rio de Janeiro, vai propôr ao ministro da Fazenda que os tabelliães e escrivães possam inutilizar as estampilhas com carimbos.

O tribunal de justiça de S. Paulo, por unanimidade de votos, confirmou a sentença appellada que julgou improcedente a acção ordinaria de indemnização proposta pela companhia de seguros de vida «Sul America» contra o dr. Randolpho Margarido da Silva, para haver do mesmo a quantia de 97:665$ com os juros da mora e custas, que pagou do contracto de seguro de vida feito com o finado Francisco Henrique Cerveira, um dos autores da mystificação que soffreu aquella companhia no anno atrazado.

A LAPIS

(DO RIO DE JANEIRO PARA O DIARIO)

Ao projecto da Camara dos Deputados sobre expulsão de estrangeiros deu a commissão de justiça e legislação, do Senado, seu parecer, concluindo pela apresentação de um substitutivo, que altera o projecto em diversos pontos:

Determina este no seu art. 1.º que póde ser expulso de todo ou de parte do territorio nacional o estrangeiro que por qualquer motivo compromettor a segurança nacional ou a tranquillidade publica.

Enumera, no art. 2.º como causas bastantes para a expulsão: a condemnação ou perseguição pelos tribunaes estrangeiros por crimes ou delictos da natureza commum: duas condemnações, pelo menos, pelos tribunaes brazileiros, por crimes ou delictos de natureza commum; a vagabundagem, a mendicidade e o lenocinio, competentemente verificados.

O poder executivo poderá impedir a entrada do estrangeiro, cujos antecedentes autorisem a sua inclusão em qualquer das classes acima.

O acto de expulsão só poderá ser exercido pelo governo federal, sob a forma de decreto e jamais pelos Estados, como permittia o projecto da Camara.

O poder executivo dará conta annualmente ao Congresso da execução da lei, indicando os nomes e nacionalidades dos expulsos e os motivos da expulsão.

Estes motivos serão em nota communicados ao estrangeiro que haja de ser expulso, marcando-se-lhe o prazo de tres a trinta dias para se retirar.

Dentro deste prazo o attingido pelo decreto de expulsão poderá recorrer para o proprio poder que o tiver ordenado, ou para o poder judiciario, conforme se der a hypothese do art. 1.º ou do art. 2.º tendo o recurso neste ultimo caso effeito suspensivo.

O estrangeiro que, tendo sido expulso, voltar para territorio da União, será punido

Este projecto se prende intimamente ao problema da migração e a migração é o problema politico—social por excellencia, o que de preferencia deve preoccupar o espirito dos homens publicos dignos deste nome.

Os povos são interessados em que as colonisações sob o duplo ponto de vista da emigração e immigração se operem de maneira que não venham a prejudical o desenvolvimento normal e progressivo das nacionalidades; mas é preciso acabar com esta politica que colloca o estrangeiro em condições excepcionaes só porque pertence a uma nacionalidade differente.

Ainda hoje o engeitado da fortuna, o desprotegido da sorte, sente cruelmente a differença que vai entre o que vive em sua patria e o que é obrigado a ir buscar no estrangeiro os meios de subsistencia.

SALESIANOS EM SERGIPE

São escriptas pelo joven pernambucano, sr. Aprigio Pessôa, que faz parte da Escola Salesiana de Sergipe, de que é director o padre Luiz Pasquale, as linhas seguintes, dando noticias desse promettedor estabelecimento, ha pouco ali fundado:

«Dou agora algumas indicações sobre a nossa casa, as quaes poderão senão esclarecer de todo, ao menos deixar alguma idéa certa da *Thebaida*.

A Escola Agricola Salesiana S. José (assim se chama a nossa casa) está situada n'um extenso sitio, que a caridade do exm.º monsenhor Olympio Campos doou aos padres salesianos.

O numero dos alumnos que actualmente conta eleva-se a 40 e mais exceptuados os que se destinam ao sacerdocio. Os primeiros trabalham no campo, tendo tambem algumas horas de aula e os ultimos, entre os quaes a bondade de Nosso Senhor quiz me collocar, se occupam na piedade e no estudo que actualmente é composto das seguintes materias: religião, latim, (grammatica e traducção de Cesar e de Lactancio e de portuguez para o latim), portuguez, arithmetica, geographia e italiano pratico.»

O sr. Aprigio Pessôa é natural da cidade da Victoria e foi um dos mais distinctos alumnos do collegio orphanologico de S. Joaquim, a cargo da benemerita Santa Casa de Misericordia, tendo em dezembro do anno ultimo recebido o maior premio, que se concedeu ali.

ALMA RELIGIOSA

Com toda a pompa tem logar amanhã a festa de Nossa Senhora do Livramento, em sua egreja.

Uma grande orchestra, sob a direcção do intelligente professor Santino Pinto, executará a missa—*La Donna del Cenaculo* do maestro navarez Mercandetti, conhecido pelo nome de generali Pietro.

Antes do sermão proferido pelo exm. sr. d. Luiz, será cantada pela talentosa dilettante a exma. sra. d. Maria do Carmo Pinto, uma *Salve Maria*, composição do dr. M. de Siqueira.

✠ Na proxima segunda-feira rezar-se-ão as seguintes missas funebres;

Por intenção de José Honorio do Rego Barros, as 8 horas do dia, na matriz do Recife;

Por alma de Maria Josephina Lobo Neves, as 8 horas, na matriz de Santo Antonio.

LUTA HORRIVEL

No municipio de Serro Azul, Paraná, deu-se uma scena terrivel. A mulher de um lavrador de nome João Chrispim Polydoro saiu de casa com destino a um corrego proximo, deixando na rede, dormindo, uma filhinha de oito mezes de edade. Na sua ausencia, um tigre penetrou na casa e levou a creança para o matto proximo.

Regressando a mãe, encontrou fragmentos do corpo da creança pelo matto. Correu á casa e relatou semi-louca a seu marido o que acontecêra.

Polydoro, desesperado, partiu no encalço da féra e encontrou-a devorando os restos da creança. N'um auge de desespero e de furia, precipitou-se sobre o tigre e lutou com a féra heroicamente, matando-a.

Ficou, porém, muito ferido o pobre homem, que falleceu em meio de horrorosos soffrimentos.

O IMPERADOR DA ALLEMANHA

Ainda ha pouco nos referimos a um boato que circulou em Berlim e repercutiu fóra de tencionar o imperador Guilherme da Allemanha construir um castello forte em que se podesse abrigar, caso surgisse qualquer eventualidade perigosa.

Agora lemos no *Rappel*, um telegramma do seu correspondente em Berlim informando que, apesar do desmentido official, ha o projecto de crear o referido castello. O plano da nova residencia, accrescenta, foi desenhado pelo proprio imperador, que, assim póde entregar-se a sua mania pelos estylos archaicos.

O aspecto do novo castello será dos mais exoticos.

Guilherme II ficou furioso com a divulgação de seu proposito. Exprimiu até a suspeita de que existem socialistas nos seus circulos de intimidade...

VARIAS

Recebeu hontem a directoria da Associação dos empregados do commercio de Pernambuco, em telegramma, a seguinte resposta do deputado federal, sr. dr. Paula Ramos, ao que lhe dirigira no sabbado ultimo:

«Rio, 18.—Podeis contar todo meu apoio favor obras porto Recife, melhoramento urgente e vital para nosso Estado.—Saudações.—*Paula Ramos*.»

✕

A Junta administractiva do hospital portuguez reunir-se-á no domingo proximo depois da missa de 8 1/2 horas da manhã para proceder ao sorteio do premio de virtude, podendo assistir á sessão as pessôas estranhas ou interessadas que se acharem presentes.

✕

Nas vitrines dos srs. Krause & C.ª acha-se exposto o modelo da jangada «Brazil», que se destina a exposição de S. Luiz, nos Estados-Unidos da America do Norte.

✕

Por edital da directoria da Instrucção publica, inserto na secção competente, foi aberto accesso á cadeira de 2ª entrancia da cidade de Taquaretinga, vago pela remoção do respectivo professor.

✕

Pedem-nos chamemos a attenção dos poderes competentes para uma sargeta existente na rua das Flores, fundos da loja «Maison Chic», a qual exhala insupportavel fetido.

✕

Moradores do logar «Baixa Verde», na Capunga, pedem por nosso intermedio ao subdelegado daquelle districto, para todas as noites fazer rondar aquellas immediações pela policia.

✕

Realizar-se-á hoje, ás 2 1/2 horas da tarde o concurso para preenchimento da cadeira vaga de *canto a solo* do Instituto de musica pernambucano.

Apresentou-se apenas como candidato o sr. Renzo Russo.

As provas serão publicas e terão logar na séde provisoria (Gymnasio pernambucano) do Instituto.

✕

O club carnavalesco mixto *13 de Março* inaugurará hoje, em sua séde, o retrato do seu socio benemerito Henrique José da Silva.

Por esse motivo realizar-se-á uma sessão magna e sarão.

Pequenas causas, grandes effeitos

Até os ultimos tempos, Kurnbac, burgo situado na margem direita do Rheno, era dividido em dois pela fronteira hesso-badense. Desde fins de julho, a Hesse, renunciando—mediante compensações—os seus direitos de soberania sobre dita localidade, cedeu-a ao grão-ducado de Baden. Foi obrigada a tomar essa decisão pelo seguinte caso, que *Le Journal*, de Pariz, narra.

Um operario sem serviço, perseguido por um agente de policia badense, refugiou-se na primeira casa que encontrou, e, para maior segurança, occultou-se no forno de pão. Ora, attento o traçado caprichoso da fronteira, emquanto que o resto da casa estava situado em territorio badense, uma parte do forno estava em Hesse. Descoberto pelo policial, que lhe segurava nos pés, procurando arrastal-o, o vagabundo poz-se a gritar até despertar a attenção do agente de Hesse, que por sua vez interveiu, e para impedir uma violação da fronteira, agarrou o pobre homem pela cabeça, de sorte que o desgraçado esteve em risco de ser estrangulado. Ameaçando eternizar-se a comedia, os dois representantes da lei acabaram de soltar o paciente, que deu de gambias. Mas as explicações que surgiram, originando uma troca de notas um tanto asperas entre os dois governos, cujas relações já não eram cordiaes. Finalmente, para evitar difficuldades, Hesse propoz a solução acima indicada.

Os espertos *amigos do alheio* hontem pela madrugada, visitaram o quintal do predio n. 191, da rua Visconde de Goyanna, fazendo completa limpa no gallinheiro.

✕

Nas proximidades do chafariz existente na rua Imperial, foi preso hontem ás 10 horas da manhã o individuo de nome João Jeronymo de França.

Interrogado pela autoridade competente, sobre a sua presença naquelle local, Jeronymo declarou ter ido á rua de Santa Rita, em casa de um talhador, buscar uma roupa do dr. Bernardino Maia.

Foi recolhido á casa de detenção.

✕

Acha-se em exposição na *Photographia Chic*, á rua Dr. Rosa e Silva n. 24, o retrato a pastel do sr. dr. Luiz Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito do municipio de Garanhuns.

Esse retrato, ricamente emmoldurado, foi feito no atelier da mesma photographia, denotando a perfeição com que nella se trabalha.

Deverá ser offerecido, nesses proximos dias, ao sr. dr. Oliveira Jardim, em uma manifestação que lhe preparam os amigos politicos da mesma cidade.

✕

João Bezerra da Hora, mais geralmente conhecido por *Capão* e José Gallo, ha tempos viviam em desharmonia.

Hontem a tarde encontraram-se os dois na rua Real da Torre, tiveram ligeira troca de palavras e formaram um principio de barulho; Gallo, porém, mais prudente do que *Capão*, foi em seguida scientificar do facto ao subdelegado local, que hontem mesmo ás 8 horas da noite, em uma taverna situada no Taquary daquelle districto, effectuou a prisão de *Capão*, recolhendo-o ao xadrez.

✕

Remettem-nos:

O Correio do Recife do dia 17 do corrente disse em uma local que o sr. capitão Manoel Joaquim Baptista lhe tinha informado que o pixe empregado nas portas de sua residencia saira da casa do sr. Antonio Braga, actual subdelegado do 1.º districto de S. José.

Indignado com esta calumnia, o sr. Braga dirigiu-se ao illustre sr. dr. chefe de policia, pedindo providencias no sentido de ser apurada a verdade.

O sr. dr. Gonçalves Mello mandou que o sr. dr. delegado do 1.º districto da capital interrogasse o caixeiro que ministrou ao capitão Manoel Baptista as informações a que se referio a mesma local.

Chamado o sr. Manoel Baptista declarou que não fornecera informações ao *Correio do Recife* e que o caixeiro em questão era de uma mercearia á rua Augusta. Interrogado este ultimo, declarou chamar-se José Jeronymo Pereira de Carvalho, affirmando que tal cousa não affirmara ao sr. capitão Manoel Baptista pelo que o dr. delegado chegou á evidencia de que nada existia de real em toda a local do *Correio do Recife*.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Remettido pelo sr. Domingos de Sampaio Ferraz, com escriptorio de commissões e consignações á rua do Commercio n. 2, recebemos hontem uma nova edição do *Almanack de Pernambuco*, do sr. dr. Julio Pires, intercalado com chistosos reclames da manteiga Bretel Fréres, de Valogne.

Ao sr. Domingos Ferraz agradecemos a offerta.

— Visitou-nos hontem o 3.º numero do *Estylus*, publicação mensal e orgão da sociedade litteraria Pestalozzi.

— Recebemos da Agencia Jornalistica do sr. Agostinho Bezerra, o n. 52 do desopillante interessante «Malho».

N. 107-16.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 18 DE SETEMBRO DE 1903

10990	12:000$000	807	1:000$000
7432	2:000$000	25394	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6493 | 7837 | 22413 | 23356

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

663 | 4355 | 5191 | 19308 | 26493

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

285 | 8708 | 14548 | 25970

8492 | 8830 | 21931 | .. ..

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

10981 | 10983 | 10985 | 10987 | 10989

10982 | 10984 | 10986 | 10988 | .. ..

12.ª LOTERIA DO PLANO 132 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 18 DE SETEMBRO DE 1903

5025	10:000$000	3143	200$000
9548	1:000$000	39692	200$000
32524	500$000	48724	200$000
57451	500$000	.. ..	......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

22839 | 35947 | 47333 | 53916 | 60415

ARTES E DIVERSÕES

Hontem, a companhia do theatro Gymnasio de Lisboa representou a peça *Os Pimentas*.

Houve vasante, estando quasi todos os camarotes desoccupados. E' de esperar que este facto se não reproduza.

Quanto ao desempenho da peça, o adiantado da hora não nos permitte detalhes. Diremos apenas que as honras da noite couberam ao sr. Cardoso e que a peça não agradou á grande maioria dos espectadores, apesar das boas gargalhadas que aquelle actor proporcionou.

Hoje, será levada á scena, pela segunda vez, o drama *O Papá Lebonnard*, em que o sr. Joaquim de Almeida tem um dos seus mais encomiados papeis.

A enchente deve ser grande, tanto mais quanto consta-nos que o illustre actor tenciona embarcar para a Europa, a bordo do paquete *Thames*, na proxima segunda-feira.

Primeiras representações

A Ciumenta, pela companhia do theatro gymnasio de Lisbôa

A Ciumenta, original de A. Bisson e traducção de Leopoldo de Carvalho, foi a comedia designada pela Companhia do Gymnasio de Lisbôa, para ser representada hontem no Santa Izabel.

E' de lastimar que o nosso theatro não permaneça á cunha, todas as noites de espectaculo.

Como já temos dito, a companhia é bôa e tem um excellente repertorio, completamente estranho á nossa platéa.

Porque é que se nota por vezes pequena concorrencia?

Qual a causa capricho ou indifferença?

Pois é pena!

A Ciumenta é uma peça bem escripta e contém ditos espirituosos que fazem sorrir o espectador mais sisudo.

E' uma noite deleitavel, na verdade, a que se passa ali.

Saiu-se satisfactoriamente a sra. Adelaide Coutinho; deu-nos uma *ciumenta* ás direitas. Não nos cansámos de observar a perfeição com que a referida actriz identificou-se com o papel de *Germana Merveuil*.

Mme. Brunois foi correctamente interpretada pela sra. Barbara Volckart.

Dolores, comquanto papel secundario, foi desempenhado á justa pela sra. Izabel Berardi.

A sra. Emilia Sarmento interpretou soffrivelmente o papel de *Suzanna*, conjuge de *Muscadet*.

Luciano Merveuil foi com acerto confiado ao sr. Telmo Larcher, que effectivamente deu ao seu papel cabal desempenho.

Consideramol-o um *comme il faut*.

Apostamos dobrado contra singelo si houver uma pessôa que possa manter-se séria ante as visagens e momices do nosso Cardoso. Digam embora que elle é exaggerado, vão dizendo, porque nós diremos apenas que elle é a graça personificada.

Ante-hontem, que appareceu no palco, esteve impagavel o Cardoso no papel do *Brunois*.

O sr. Sarmento exhibiu-se perfeitamente no papel do advogado *Pironeau*, que lhe destinaram.

O sr. Theodoro Santos interpretando *Muscadet*, marido de *Suzanna*, e o sr. A. de Souza, desempenhando *Ludovico Brunois*, houveram-se simultaneamente de maneira pouco satisfactoria.

— No theatrinho da Encruzilhada haverá hoje um brilhante espectaculo em beneficio da actriz Angelina de Araujo Silva.

Dará principio ao espectaculo a comedia em 1 acto, «Um inimigo de mulheres», representando-se depois a desopilante opereta em 3 actos, «Candinha», que alcançou franco successo, quando levada á scena no Rio de Janeiro.

O espectaculo começará ás 8 1/2 horas, havendo trem para o Recife após o mesmo.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 17 de setembro de 1903:

Maria Leopoldina de Moura Resende, professora publica do povoado do Prata, municipio de Bom Conselho, requerendo sua jubilação.—Apresente-se a junta medica, afim de ser inspeccionada de saúde.

Luiza Clementina Vieira de Mello, professora nomeada para reger a cadeira de Jaboatão... Bôa Vista, requerendo sua jubilação.—Apresente-se á junta medica, afim de ser inspeccionada de saúde.

Demetrio Tavares do Espirito Santo, professor publico da cidade de Gloria de Goytá, pedindo sua remoção por accesso para a cadeira do sexo masculino da cidade de S. Sebastião de Canhotinho, que se acha vaga.—Attendido por portaria de hoje.

Urbano Cavalcante da Souza Albuquerque, professor publico, pedindo sua remoção por accesso da cadeira do sexo masculino da cidade de Taquaretinga para a da cidade de S. Sebastião de Canhotinho, que se acha vaga.—Prejudicado.

Ursula Coêlho Pinto Maciel, viuva de Manoel Corrêa Maciel da Silva, guarda da 2.ª classe da casa de detenção, pedindo pagamento dos vencimentos a que tem direito seu fallecido marido, a contar do dia 1 de abril a 21 de junho do corrente anno.—Deferido nos termos do officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Companhia do Beberibe, pedindo que se lhe mande pagar as contas que juntou na importancia de 1:563$730, de fornecimento d'agua no trimestre de abril a junho do corrente anno a diversos estabelecimentos do Estado.—Deferido com ... secretaria da fazenda ... sr. director geral da secretaria da fazenda.

Luiz de Barros Corrêa Brazil, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito, correspondente a 4 mezes de exercicio de professor publico interino na cadeira da escola estadual do sexo masculino da cidade de Garanhuns.—Escripture-se.

Guimarães Braga & C.ª, pedindo pagamento de diversos artigos fornecidos para a enfermaria da casa de detenção como da conta que juntaram na importancia de 276$100.—Em vista das informações do thesouro autoriso o pagamento.

Monsenhor Casimiro Tavares Dias, procurador da mitra diocesana, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 240$000, proveniente de 6 mezes do aluguel da casa que na cidade de Olinda serve de cadeia a contar de janeiro a junho proximo passado.—De accôrdo com as informações autoriso o pagamento.

Guilhermina Maria de Carvalho, irmã do ex-cabo do extincto 2.º batalhão de infantaria policial Florencio Conrado de Oliveira, fallecido a 19 de março de 1902, pedindo pagamento da importancia de 27$180, de seus vencimentos relativos aos dias d'aquelle mez.—Em vista das informações autoriso o pagamento.

Josephina Cecilia de Paula Amorim, pedindo pagamento de 3 mezes de aluguel da casa que em Apipucos serve de quartel ao destacamento policial a contar de 1 de abril a 30 de junho proximo findo.—De accôrdo com as informações do thesouro autoriso o pagamento.

José Francisco de Freitas, conhecido por Bezerra sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado.

Florida Maria de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos que se ficou a dever a seu fallecido filho, Arthur Leopoldo Nunes de Mello, a contar de 1 de abril a 5 de agosto ultimo.—Deferido, com officio desta data ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Florentino Rodrigues Campello, pedindo indemnisação da quantia de 136$340, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Caxangá no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1902 e de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.—Em vista das informações do thesouro o peticionario só tem direito a quantia de 127$840, cujo pagamento nesta data autoriso.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento de conta que juntou na importancia de 6:62000, de fornecimento d'agua no trimestre de abril a junho do corrente anno a casa de detenção.—De accôrdo com as informações autoriso o pagamento.

A mesma, pedindo que se lhe mande pagar a conta que juntou na importancia de 9$820, de fornecimento d'agua no trimestre de abril a junho do corrente anno ao necroterio publico.—Escripture-se.

Sebastião Cavalcante de Albuquerque, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 47$060, que dependeu com o fornecimento de agua e luz ao destacamento do districto da Tamarineira durante o periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno.—De accôrdo com as informações, autoriso o pagamento.

Casimiro José de Sant'Anna, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. substituto do dr. procurador geral do Estado.

Antonio Martins da Silva, requerendo pagamento da quantia de 200$000, proveniente de aluguel da casa que na estrada do Monteiro serve de quartel ao destacamento do districto policial do Poço da Panella, correspondente aos mezes de 1 de novembro do anno passado a 1 de junho do corrente anno a razão de 25$000 mensaes.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 18 de setembro de 1903:

Baroneza de Frecheiras, Joaquim do Rego Barros e Pedro Luiz P. Ferreira.—Como requerem pagando os respectivos impostos.

José Vieira & C.ª e Francisco Nogueira de Mello.—Deferido de accôrdo com as informações.

Alfredo Baptista de Sá.—Deferido quanto as casas ns. 26 e 28 e de accôrdo com a informação.

João da Cunha Vasconcellos.—Deferido quanto ao imposto referente ao exercicio de 1898.

Manoel Marques Ferreira.—Certifique-se.

TERMO DA 9.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE.

Presidencia do sr. tenente-coronel. Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos tres dias do mez de setembro de 1903, presentes na sala das sessões do conselho municipal, as 3 horas da tarde, os srs. conselheiros Clementino Gonçalves, Ferreira Vellozo, Silva Fragozo, Ferreira Costa, Leoncio Quintino e José Vicente, o sr. presidente convidou para occupar a cadeira de 2.º secretario o conselheiro José Vicente, e verificando não haver numero legal, nem expediente para ser lido, levantou a reunião.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves, Vice-presidente.

Dr. *José Zeferino Ferreira Vellozo*, 1.º secretario.

José Vicente Ferreira da Silva Junior, Servindo de 2.º secretario.

TRIBUNAES

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE SETEMBRO DE 1903

PRESIDENTE—O SR. DEZEMBARGADOR CARLOS VAZ

Secretario, bacharel Correia de Almeida

A's horas do costume presentes os srs. desembargadores em numero legal e o dr. substituto do procurador geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos.

Habeas-corpus

Do Recife:

Paciente, José Lourenço da Costa.—Concedeu-se á ordem contra os votos dos srs. desembargadores Tavares da Silva e Vaz de Mello.

Idem do Recife:

Paciente, Antonio Francisco de Souza Ribeiro.—Concedeu-se a ordem unanimemente.

Idem do Recife:

Paciente, Joaquim Paulo de Sant'Anna.—Concedeu-se a ordem contra os votos dos srs. Tavares da Silva e Vaz de Mello.

Idem do Recife:

Paciente, Manoel Vieira Dantas.—Concedeu-se a soltura unanimemente.

Idem do Recife:

Paciente, João Pereira Dutra.—Em diligencia.

Idem do Recife:

Paciente, Gabriel Custodio da Silva Mascarenhas.—Negou-se a soltura unanimemente.

Idem do Recife:

Paciente, João Antonio de Queiroz.—Negou-se a soltura unanimemente.

Idem do Recife:

Paciente, Januario Doria de Menezes.—Em diligencia.

Aggravo de petição

Do Recife:

Aggravante, d. Urcesina Juventina da C. Guimarães; aggravado, o juizo.

Relator, o sr. desembargador João Carlos; adjunctos, os srs. desembargadores, A. Galvão e S. de Gusmão.—Não tomou-se conhecimento contra o voto do sr. desembargador A. Galvão.

De Barreiros:

Aggravantes, João Evangelista Escurel e sua mulher; aggravado, o juizo.

Relator, o sr. desembargador José Uchôa; adjuntos, os srs. desembargadores M. Lima e Luiz de Gusmão.—Deu-se provimento unanimemente.

Prorogação de inventario a d. Umbelina Leite de Lima.—Concedeu-se.

Appellação crime

Do Recife:

Appellante, a justiça; appellado, Manoel Pedro Olegario da Silva e outros.

Relator, o sr. desembargador A. Galvão; revisores, os srs. desembargadores, João Carlos e Paes Barretto.—Deu-se provimento á ambas appellações unanimemente.

Passagens

Do sr. desembargador Macedo Lima ao sr. desembargador Tavares da Silva.

Appellações crimes

De Bom Conselho:

Appellantes, José da Costa Bezerra e a justiça; appellados, a justiça e Manoel Cabral de Mello.

De Palmares:

Appellantes, Francisco Britto de Mello e outros; appellada, a justiça.

Do sr. desembargador Argemiro Galvão ao sr. desembargador José Uchôa.

Appellação civel

Do Rio Formoso:

Appellantes, Joaquim Soares dos Santos; appellados, João Barbosa, Maciel e outros.—Do mesmo ao mesmo.

Appellação crime

De Olinda:

Appellantes, José Nogueira e Bartholomeu de Souza Cavalcante; appellada a justiça.

Do sr. desembargador Tavares da Silva ao sr. desembargador Vaz de Mello.

Appellação civel

Do Recife:

Appellante, Manoel Martins; appellado, José Rodrigues Pinheiro.

Distribuição

Ao sr. desembargador Vieira de Mello.

Appellação commercial

Appellante, João Alvares Pereira de Lyra; appellados, Ramos & Geppert.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 30 minutos da tarde.

Juizo dos feitos da fazenda do Estado

AUDIENCIA DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1903

JUIZ DE DIREITO DR. JOÃO JOAQUIM DE FREITAS HENRIQUES

Escrivão Antonio B. Cordeiro

O solicitador Almeida accusou as penhoras feitas em bens de:

Francisco Ferreira da Silva, Manoel Pereira de Magalhães, Antonio Luiz Ferreira Lima, Francisco Miguel da Costa e Companhia de Edificação.

Escrivão Rego Lima

O solicitador Philomeno accusou as penhoras feitas em bens de:

Leandro Rodrigues de Barros, herdeiros de d. Julia de C. Jesus, José Tavares Almeida, José M. Mendes da Costa, João Eduardo Ferreira, Joaquim Braga Torres e José Pinto Ferreira & C.

Escrivão dr. B. Almeida

O solicitador Tranquelino accusou as penhoras feitas em bens de:

Manoel Dias Correia, Manoel Rodrigues Alves, Manoel B. do Amaral, M. J. Silva Maia, Carlos D. Cluine, Miranda & Souza, viuva Julio Costa, Praticagem do Porto, Rodolpho José Barata, Vicente Ferrer de S. Menezes, Manoel José de Mello, d. Antonia da Silva e d. Isabel Alves Caxias.

Requereu que ficasse assignado o prazo legal para passarem em julgado as sentenças contra:

Maria Francisca da Conceição, Joaquim Martins Moreira, d. Maria Amelia da C. Lopes, d. Maria C. da Silva Motta, Martins Moreira & C., Apolonio de Souza Pinto, Antonio Moreira da Silva e José Lopes Ferreira Maia.

Requereu lançamento do prazo assignado para passarem em julgado as sentenças contra:

Joaquim Francisco Rodrigues da Silva, Rodrigues & C., Maria Venancia de A. Lima, Manoel Germano de Azevêdo, Francisco de Paula Borges e João de Azevêdo Pereira.

Requereu citação sob pregão para louvação na 1.ª audiencia nos executivos contra:

Elias Baptista dos Santos, Adolpho Banks, Antonio Lins Vieira, Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho, José Paulo Botêlho, filhos de Miguel José Rodrigues, Eduardo Gadaut, Generosa de Barros, Manoel Pedro, Adolpho Guimarães, Manoel Vieira, Manoel Fernandes Velloso, T. D. Enaus, Francisco Gaspar de Pinho, Maria Luiza Carneiro H. Chacon, Juliana Francisca de Jesus Bastos e Manoel José Machado.

Accusou-se as citações feitas sob pregão para nesta audiencia proceder-se á louvação de peritos que avaliem os bens de:

Vicente Ferrer de S. Menezes, Pedro Antonio da Costa, Maria Rosa, Manoel Tenorio da Silva, Manoel dos Santos Barros.

FAZENDA MUNICIPAL

Escrivão A. Cordeiro

O solicitador Luiz Felippe accusou a penhora contra Francisco G. da Silva Saraiva.

Escrivão dr. B. Almeida

O mesmo solicitador accusou as penhoras contra:

Herdeiros de Rosa Maria do Carmo e Manoel Fernandes Velloso.

Assignou o prazo legal para passar em julgado as sentenças contra:

Filhos de Joaquim Francisco Collares, herdeiros de Paulo Pereira Simões e Zelia filha de Manoel Thomaz de Aquino.

Requereu citação sob pregão para louvação de peritos na 1.ª audiencia nos executivos contra:

Augusto H. de Miranda, Silva Fernandes & C., Marianna da Conceição, Antonio Moreira Reis e Jeronymo da Costa Lima.

Requereu lançamento do prazo assignado para passar em julgado as sentenças contra:

Manoel do Nascimento da Motta, Maria Sebastiana Cavalcante, Rosa Maria da Conceição Freitas, Manoel Marianno, Maria Catharina L. S. Ferrão, Manoel Francisco Ribeiro e Maria Francisca da Conceição.

Accusou as citações feitas sob pregão para na 1.ª audiencia proceder-se á louvação de peritos nos executivos contra:

Raymundo José dos Santos, Pedro Cavalcante da Silva Lins, Serafina Joaquina do Patrocinio, Manoel Antonio Pontes, Tiburcio Valeriano Pessôa, Vicente José de Lima, Michaella Maria da Conceição, Manoel José Soares Guimarães, Sophia Henriqueta B de Mello, viuva Geraldo Varejão, Severino José de Sant'Anna, Manoel Antonio Pontes, Manoel Laurentino da Paz e Sebastianna Maria de Jesus.

Habeas-corpus do Recife

PACIENTE:—PACIFICO CARDOSO DA COSTA

Accordão

Vistos, expostos e relatados estes autos de *habeas-corpus*, impetrado por Pacifico Cardoso da Costa, que se acha preso na cadeia da cidade de Olinda, etc:

Accordão em tribunal conceder o impetrado *habeas-corpus*, não obstante haver sido o paciente pronunciado no artigo 267 do Codigo Penal, visto que o processo, em que se apurou a sua culpa pelo defloramento da menor Maria Izabel da Silva, foi instaurado por denuncia do ministerio publico, sem a prova directa de ser a offendida pessoa miseravel, condição esta essencial para legitimidade do procedimento official da justiça nos crimes de violencia carnal, conforme preceitua o art. 274 § 1.º do referido codigo, não podendo o attestado á fls, em que se fundou a denuncia, ser acceito como meio da alludida prova, uma vez que se refere á miserabilidade de Ilarina Candida de Moraes, madrinha da offendida, sem mencionar facto ou circumstancia alguma de que se podesse induzir ser tambem miseravel a mesma offendida, o que era essencial, desde que o parentesco espiritual nenhuma relação tem com os bens das pessoas que por elle se acham ligadas; assim, pois, tendo em attenção o disposto no art. 353 § 3. do Codigo do Processo Criminal, mandam que se passe alvará de soltura em favor do paciente.

Custas *ex-causa*.

Recife, 17 de julho de 1903. *Carlos Vaz*, presidente.—*João Carlos*, vencido—*Altino de Araujo*.—*M. Lima*.—*Vieira de Mello*.—*Argemiro Galvão*.—*Luiz de Gusmão*, vencido.

Aggravo de petição do juizo de direito do civel do municipio do Recife.

AGGRAVANTE, D. URCESINA JUVENTINA DA CUNHA GUIMARÃES

AGGRAVADO, O JUIZO

Accordão

Accordão em Tribunal etc.

Que relatado e discutido o presente aggravo, não tomam delle conhecimento por ter sido interposto depois do prazo legal; porquanto, tendo a aggravante por fim obter a reforma da decisão que, considerando-a filha adoptiva do inventariado, mandou fazer o calculo com a taxa de herança de 20 %, de conformidade com o decreto de 26 de dezembro de 1894; para que a mesma taxa seja de 1 % por julgar-se filha natural e reconhecida por escriptura publica (unica questão discutida na minuta de aggravo); vê-se dos autos, que aquella decisão foi-lhe intimada a 23 de julho e o aggravo interposto no dia 30, dois dias depois do prazo do art. 19 do Reg. de 15 de março de 1842.

Pague a aggravante as custas.

Recife, 4 de setembro de 1903.—Carlos Vaz, presidente.—João Carlos.—Argemiro Galvão, vencido. Tomava conhecimento do aggravo por julgar que foi interposto no prazo legal, porquanto vê-se dos autos a fls. 44 e 48 que não foi do despacho a fls. 30 v., mandando porceder no calculo, da data de 23 de julho ultimo, que se aggravou, mas do despacho a fls. 42 v., que mandou intimar á aggravante para pagar o imposto no prazo de 48 horas. Ora, este ultimo despacho é de 28 de julho e o aggravo foi interposto a 29, e, portanto, perfeitamente no prazo.—Luiz de Gusmão.

APPELLAÇÃO CRIME DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO

Appellante, o dr. promotor publico.—Appellado, Antonio Pereira da Silva.

Accordam em Tribunal etc.

Que vistos, relatados e discutidos os presentes autos dão provimento a appellação interposta pelo promotor para annullar o julgamento, porquanto, os quesitos propostos á fls 48 não mencionam a data em que os ferimentos foram feitos o que em vista da lei, constitue nullidade. Assim julgando mandam o réo a novo Jury. Custas pela municipalidade.

Recife, 27 de junho de 1902.—*Galvão* presidente.—*M. Lima*—*Góes Cavalcante Tavares da Silva*—*José Uchôa*—*Luiz de Gusmão*—Fui presente, *João Coimbra*.

Junta Commercial

Pela secretaria da junta commercial do Recife se faz publico que durante o periodo de 1 a 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De João Barbosa Vianna Nunes, Emygdio Figueira da Silva Fonseca, Alberto Assumpção Vieira da Motta, Manoel Nunes da Fonseca, sob a firma Fonseca Nunes & C.ª, estabelecida á rua do Visconde de Inhauma n. 13, para a compra e venda de artigos de armarinho em grosso e a retalho, sendo o capital de 300:000$000 réis, e a sociedade em nome collectivo.

De Claudio Francisco Nigro e Augusto Francisco Lapa, sob a firma de Claudio Nigro & C.ª, para o commercio de padaria, em o estabelecimento sito á rua do Amparo n. 9, da cidade de Olinda, sendo o capital de 3.000$000 réis, e a sociedade em nome collectivo.

Foi prorogado por mais tres annos o prazo do contracto social da firma d'esta praça Eugene Goetschel & C.ª.

Foi distractada a sociedade que gyrava n'esta praça sob a firma J. S. Amaral & C.ª.

Registro de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Alfredo Seve, Fonseca Nunes & C.ª, J. Suitberto Pedroza & C.ª, José Moreira de Souza Sobrinho, Severino Ferreira de Mello, Claudio Nigro & C.ª e L. Paielle.

Secretaria da junta commercial do Recife, 16 de setembro de 1903.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

Publicações a Pedido

Protesto necessario

O directorio do partido republicano da freguezia de S. José, justamente indignado, vem lavrar o seu publico protesto contra as malevolas insinuações lançadas por espiritos trefegos e pequeninos ao seu illustre e prezimoso chefe e correcto amigo, coronel Alexandre dos Santos Selva, sobre factos ultimamente succedidos nesta freguezia, procurando por meio tão vil e indigno dos que se prezam, abater e deprimir o caracter e o prestigio de tão conspicuo cidadão.

Mas não o conseguirão, porque, felizmente, o nosso distincto amigo tem o seu prestigio já reconhecido pelos nossos denodados chefes.

Fiquem certas essas almas, que se chafurdam no lodo infecto de suas consciencias denegridas, de que o nosso illustre e abenegado chefe tem a hombridade e a coragem precisas para enfrentar o adversario ou o desafecto e feril-o, mas nunca se embuçará no *capote* da infamia para manejar o *pincel* da abjecção.

A outros deve caber o papel de *borrador* e não a elle, que não tem a mão enegrecida pelo *piche*.

Recife, 19 de setembro de 1903.

Heliodoro Candido Ferreira Rabello.
José Luiz Affonso Fonseca.
Ernesto da Silva Miranda.
Glycerio C. do Espirito Santo.
Manoel Epiphanio d'Oliveira.
Manoel Francisco Dias.
Joaquim Elias de Sá e Luna.
José Rodrigues Teixeira.
Agnello Dias Vidal.
Theodoro Rotilio Xavier Ramos.
Antonio Tavares Carreiro.
Laurentino Odorico de Freitas.
Antonio José Pereira Braga.
Joaquim Julio de Souza.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2.—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cançada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.º grão, etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

A PRIMAVERA!!!

Quão agradavel e salutar é sentir-se a approximação desta epocha do anno tão amena, tão rica na sua flora, sob a acção de uma temperatura suave e encantadora!!! A natureza por demais caprichosa apresenta-se com toda a sua pujança, fazendo brotar de seu seio todos os encantos para a vida do homem. Quem por ventura no nosso paiz deixará de participar de todas estas vicissitudes naturaes, contemplando a acção benefica de uma estação, que em sua harmonia representa um paraiso???! Ninguem.

Então.... verdadeiro contraste manifesta-se: ao mesmo tempo que offerece á humanidade esse bem estar, atéa-lhe com toda a intensidade o maior flagello: —a syphilis— despontando em organismos sãos..as mais das vezes, com caracter assustador.

Coragem, coragem para debellar o mal! Nada de hesitações!!

Quem se julgar affectado de tal molestia é recorrer incontinenti ao miraculoso, grande e unico em seu genero, o

Elixir de Nogueira, salsa, caroba e guyaco iodurado, preparação assáz conhecida do chimico pharmaceutico, João da Silva Silveira.

Tem a sua fama na voz do povo, ha mais 20 annos, sendo conhecido em todo o Brazil e Republicas do Prata.

Não tem idade nem sexo que prohiba o uso do

Regenerador da humanidade

ELIXIR DE NOGUEIRA

Fabrica em Pelotas — Pharmacia Popular—Rio Grande do Sul.

A' VENDA EM TODO O BRAZIL

Em Pernambuco na PHARMACIA E DROGARIA ORIENTAL de M. J. Campos.

PAPEIS commerciaes finissimos, com ou sem timbragem; ditos para copias; ditos de fantasia, em caixinhas elegantes; papel especial para apparelho (water closet). **Tintas** para escrever e copiar, de fabricantes conceituados; objectos d'escriptorio, em grande escala; livros para escripturação mercantil; cadernos e impressos avulsos, para despachos, etc., etc.; **Copiadores** de 50 a 1000 folhas, superiores e muito baratos. **Emporio** typographico e officina de impressos nitidos para o commercio e particulares. Unica agencia dos codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL, *Rua Marquez de Olinda* n. 4—**Recife**, livraria.

Vende-se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. Costume *Dydia* no Salgadinho. A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Prolfaças

Pelo 21.º anniversario natalicio da joven Maria Leopoldina de Oliveira, felicita cordialmente quem muito lhe considera.

F. C. S.

Sempre com o mesmo valor.—A Emulsão de Scott tem o seu mesmo valor sempre, e em qualquer parte. Os resultados obtidos no emprego deste preparado são sempre satisfactorios.

O dr. José Dias de Vuls, do Rio de Janeiro, doutor pela Faculdade de medicina da Bahia, primeiro cirurgião honorario do corpo do exercito, etc., etc., declara o seguinte:

"Attesto que ha muitos annos emprego a Emulsão de Scott na minha clientela e sempre com grande proveito, o que julgo esse preparado um dos melhores reconstituintes. O referido é verdade o que juro."

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *urutú*, e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restava a menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessôas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES, ao preço de 2$100 o frasco sellado.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores e Madeira.

Medicamento Maravilhoso

O afamado remedio do **Dr. BRANDE**

PARA A CURA RADICALMENTE DE

Debilidade Nervosa, Impotencia, Perda da Faculdade de Procreação, Hypertrophia dos Testiculos, Prostração Nervosa, Pollucões Nocturnas, Abuso de Prazeres Sexuaes, Molestias dos Rins e da Bexiga e Fraqueza dos Orgãos Genitaes.

Este MARAVILHOSO MEDICAMENTO ha de effectuar curas, mesmo depois de ter fallido todos os demais *remedios* e é o unico medicamento que cura radicalmente todos os casos. Em muitos destes casos, os RINS, que geralmente são affectados, tornam a funccionar regularmente, as PERDAS SEMINAES, quer sejam involuntarias ou prematuras, desapparecem e as partes GENITAES recuperam seu vigor.

Garante-se a cura absoluta

Vende-se este maravilhoso medicamento em todas as Pharmacias e Drogarias em Pernambuco

BRANDE & CO., PROPRIETARIOS CHIMICOS. E. 31 st St., Nova-York, E. U. da A.

MANTEIGA BRETEL

Devido a um annuncio relatando uma antiga analyse desfavoravel á esta marca, publicado na *Provincia do Pará* e aqui reproduzido no *Jornal do Recife*, trazemos a publico que o exm. sr. ministro das relações exteriores de França se dignou enviar telegrammas ao consul no Pará e ao consul na Bahia, tendo este ultimo transmittido o theor do despacho telegraphico que recebeu ao digno sr. Agente consular de França em Pernambuco, nos termos seguintes:

«Prètez appui représentant Bretel Fréres. Maison honorabilité parfaite. Decorés Legion d'Honneur *Comme exportateurs BEURRE*».

Traducção:

«Dê apoio representante Bretel Fréres. Casa honorabilidade perfeita. — Condecorados legião de honra *como exportadores de MANTEIGA*.»

Uma casa que merece dos altos poderes da Republica Franceza provas de distincção, da ordem da referida, colloca-se, por certo, muito acima das investidas reprovaveis do odio e do despeito.

MANTEIGA BRETEL

ANALYSE

« Laboratorio Nacional de Analyses.

ANALYSE N. 730

Lê-se no boletim que acompanhou a amostra o seguinte:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Despacho n. 7781 de 24 de janeiro de 1902. Remette-se para Analyse do Laboratorio Nacional, uma amostra de manteiga retirada de uma caixa marca C C A numero 567/720, pertencente a uma partida de 50 volumes, vindos do Havre, no vapor francez *Colonia*, entrado em 23 de janeiro de 1902, a C. Abranches & C., des carregados na Estiva s./agua.

Alfandega, 27 de janeiro de 1902.

(COM A RUBRICA: *F. Barros*). Assignado) o Conferente.

T. Rocha.

Exhibiu o talão de pagamento da respectiva taxa em 29 de janeiro de 1902 á 1 noro e 25 minutos.

Pelos processos geralmente empregados não foi revelada nesta amostra de BRETEL FRERES a presença de margarina ou substitutos; nem a de substancias nocivas.

E' uma manteiga de bôa qualidade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1902.

O chimico,

(Assignado) *Ph. João Alves Baptista*.

A Manteiga Bretel é encontrada em todos os bons trapiches e mercadorias.

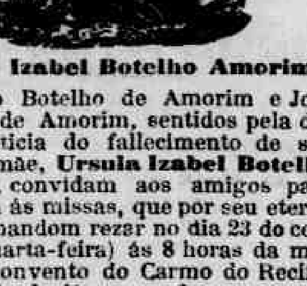

Ursula Izabel Botelho Amorim

Jacintho Botelho de Amorim e José Ferreira de Amorim, sentidos pela dolorosa noticia do fallecimento de sua prezada mãe, **Ursula Izabel Botelho Amorim**, convidam aos amigos para assistirem ás missas, que por seu eterno repouso mandom rezar no dia 23 do corrente, (quarta-feira) ás 8 horas da manhã, no convento do Carmo do Recife, pelo que desde já se confessam gratos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade,

PREITO DE GRATIDÃO

O abaixo assignado vem, por este meio, patentear sua profunda gratidão, ao illustre clinico dr. Pereira da Silva, por lhe haver restituido a vista que longos annos considerava perdida e impossibilitado de bem desempenhar as funcções do cargo que exerce na Repartição Geral dos Telegraphos. A solicitude e o desvello revelados pelo distinctissimo especialista, dr. Pereira da Silva; foram inexcediveis. Que o illustre cavalheiro releve ao abaixo, assignado esta expansão de eterno agradecimento, que não tem por fim melindrar a sua reconhecida modestia.

Recife, 18 de setembro de 1903.

Leocnio de Faria.

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

Curso Preparatorio

FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ AS 8 DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Hermillio de Oliveira, Costa Barros e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentos congeneres.

Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

Curso nocturno—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.

Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.

Rua Duque de Caxias n. 61, 2.º andar

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

S. Salvador, para a Parahyba até Manaus, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 3 horas da tarde.

Cartas para o interior da Republica até 3 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 4 horas da tarde.

Byron, para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos, recebendo:

Impressos, até 8 horas do dia.

Objectos para registrar, até 8 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 9 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 9 1/2 horas do dia.

TELEGRAMMA RETIDO

Acha-se retido na estação do telegrapho nacional o seguinte telegramma:

De Maceió, para Pinheiro.

Linhas bôas.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a se reunirem, em assembléa geral ordinaria, no dia 24 do corrente a 1 hora da tarde na Associação Commercial Beneficente, prra ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal e proceder á eleição do presidente e secretario da assembléa geral, da directoria da commissão fiscal e supplentes.

E em sessão extraordinaria para reforma de alguns artigos dos estatutos.

Recife, 5 de Setembro de 1903.

Bento Magalhães, Gerente.

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz

Sess.·. Esp.·. para tratar-se de um caso do art.·. 140 do Reg.·. Ger.·. da Ord.·. segunda-feira 21 do corrente.

Recife, 17 de setembro de 1903.

Dam. della Rocca 30.·. Secrt.·.

Ao commercio e ao publico

Os abaixos assignados declaram que no dia 31 de agosto dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham sobre a firma de Avelino Alves & Ramos, retirando-se o socio Avellino Alves, pago e satisfeito do capital e lucros, ficando responsasel pelo activo e passivo o socio Julio Ramos.

Recife, 16 de setembro de 1903.

Avelino Alves.
Julio Ramos.

SOCIEDADE PREVIDENTE PERNAMBUCANA

Autorizado pelo sr. presidente da directoria desta sociedade, convido aos srs. socios inscriptos na lista publicada nesta data a virem á rua 1.º de março n. 8 A, das 11 ás 4 horas da tarde, satisfazer a contribuição exigida pelo § 1.º do art. 11 dos respectivos Estatutos que diz: São deveres dos socios: Contribuirem integralmente com a importancia de 15$000, sendo 10$000 de joia e 5$000 que servirá de quota para a formação do primeiro peculio, pagando mais no acto de sua admissão 10 % para as despesas de expediente.

Cumpre-me transcrever o art. 12 que trata do prazo das entradas da contribuição e que diz: O prazo para essas entradas, não incluindo oito dias de publicação pela imprensa, será de 15 dias, findo os quaes pagará o socio uma multa de 50 % sobre o total das mesmas entradas até os 15 dias subsequentes, considerando-se eliminados e sem direito a restituição alguma todo aquelle que dentro destes prazos não satisfizer as exigencias do presente artigo.

Recife, 10 de setembro de 1903.

O thesoureiro,

Emigdio Figueira.

BANCO DE PERNAMBUCO

Acham-se á disposição dos srs. Accionistas, na séde d'este Banco, á rua do Bom Jesus n. 32, os seguintes documentos exigidos por lei: copia do balanço, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções, tudo referente ao anno social findo, em 31 de agosto de 1903.

Recife, 17 de setembro de 1903.

Gaudino Ernesto de Medeiros, Director-secretario, interino.

AVISO

AOS CONSUMIDORES DE GAZ E AO PUBLICO

Tendo sciencia que se está vendendo bicos incandescentes de inferior qualidade por preços exaggerados, resolvemos vender bicos incandescentes dos melhores fabricantes do mundo, com mantelleta e globo e collocados na casa dos freguezes pelo diminuto preço de 5$ cada um.

Empresa do Gaz

Rua 15 de Novembro n. 55

G. ROBERT JONES

Convenio

Os abaixo assignados, compradores e exportadores de algodão, em reunião hoje effectuada na Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, resolveram, para reprimir o abuso do emprego de cipós com peso muitissimo superior á tara até agora estabelecida, que todos os negocios de algodão, do dia 1.º de outubro do corrente anno em diante serão feitos sob as seguintes condições:

1.ª Abolição de cipós.

2.ª Tara de 2 % para cordas até seis amarrilhos por sacca.

3.ª Tara de 3 % para arames até seis amarrilhos por sacca.

Pernambuco, 15 de julho de 1903.

John & Boxwell Nephew & C.

Pela companhia de Tecidos Paulista, *Herman Lundgren Junior*, Director-thesoureiro.

Pela companhia Tecidos de Pernambuco.

O director presidente,
M. J. S. Guimarães.
Neesen & C.
L. B. da Roza Borges.
Pereira Carneiro & C.
Borstelmann & C.
Amorim Silva & C.
Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA FLORESTAL AGRICOLA

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas copia do balanço e mais documentos no 1.º andar do predio n. 38 a rua Quinze de Novembro, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 8 de Agosto de 1903.

José Gonçalves Pinto. Presidente.

AO COMMERCIO

Eu abaixo assigdado declaro que nesta data contratei comprar aos srs. C. Carvalho & C. a sua fabrica de café moido a vapor denominada S. João, sita á Praça da Republica n. 3, livre e desembaraçada de qualquer onus ou compromisso; e quem se julgar credor ou prejudicado queira apresentar suas contas ou reclamações dentro do prazo de tres dias desta data.

Recife, 15 de setembro de 1903.

Joaquim Nogueira da Silva.

Confirmo a declaração acima.

Recife, 15 de setembro de 1903.

C. Carvalho & C.ª

AO PUBLICO

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados, tendo sciencia de que algumas casas retalhadoras vendem cigarros falsificados com os rotulos de sua fabrica e do seu papel de mortalhas, vêm por este meio prevenir que estão resolvidos a proceder com todo o rigor da lei contra aquelle em cuja casa fôrem encontrados cigarros falsificados com a sua marca. Promettem fazer valer o seu direito, como já estão fazendo com alguns.

Azevêdo & C.ª

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar esgotado o prazo de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do reg. em vigor.

Numeros:

43864	45132	45207	45251	45287	45359
44241	45136	45208	45252	45289	45363
44363	45138	45209	45253	45290	45364
44564	45140	45210	45254	45291	45366
44724	45142	45211	45255	54292	45367
44730	45143	45213	45256	45298	45370
44777	45144	45214	45257	45303	45371
45010	45145	45217	45258	45304	45372
45011	45152	45218	45260	45306	45373
45019	45156	45219	45261	45311	41374
45023	45157	45220	45262	45313	45385
45027	45158	45221	45263	45314	45387
45028	45162	45227	45264	45315	45389
45039	45164	45228	45265	45317	45391
45041	45169	45230	45266	45319	45392
45042	45171	45231	45267	45322	45395
45048	45173	45232	45268	45323	45401
45063	45174	45233	45269	45324	45402
45070	45176	45235	45270	45326	45403
45072	45178	45236	45271	45328	45404
45078	45185	45237	45273	45330	45407
45083	45186	45238	45274	45331	45410
45089	45187	45239	45275	45335	45412
45095	45190	45240	45276	45341	45415
45103	45191	45241	45277	45342	45418
45104	45193	45243	45278	45344	45421
45108	45194	45244	45280	45347	45422
45113	45195	45246	45282	45348	45424
45122	45196	45247	45283	45350	45425
45125	45199	45248	45284	45355	45426
45127	45202	45249	45285	45356	.....
45130	45203	45250	45286	45357	.....

O gerente,

Samuel Martins.

AO COMMERCIO

A. Vieira & C.ª, communicam aos seus amigos, freguezes e ao commercio em geral que mudaram o seu estabelecimento de fazendas em grosso, do pre. n. 19 para o de n. 55 da rua Marquez de Olinda, onde esperam a continuação de suas agradaveis ordens.

Usina Progresso Colonial

2.ª CONVOCAÇÃO

Convido os senhores accionistas a reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 21 do corrente, ao meio-dia, em sua séde, no pateo do Paraiso n. 26, afim de resolverem definitivamente sobre o arrendamento da usina ou sua entrega ao governo do Estado, como credor hypothecario.

Recife, 5 de setembro de 1903.

Caetano Marques, Director-secretario.

Assucar refinado

A «Refinaria Cruzeiro», vende-o aos preços seguintes:

Especial por 15 kilos.				6$000
1.ª	«	«	«	5$000
2.ª	«	«	«	4$000

CAES DO CAPIBARIBE NS. 54 á 60

Ao Commercio

José Nogueira da Silva, proprietario da fabrica de chapéos «O Primor», á rua Visconde de Goyanna n. 147, tendo um grande stock de chapéos de lebre, lã sparterie e seda, convida aos srs. negociantes em geral a visitarem a sua fabrica, onde encontrarão um completo sortimento de todos estes artigos, cujos preços soffreram grandes abatimentos.

Outro sim: declara que não tem agente encarregado das vendas neste Estado.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA

Pateo de Collegio n. 75

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

Dr. Thomaz de Carvalho

Operação, sem dôr, dos estreitamentos da urethra, do hydrocele.

Tratamento especial da «Elephancia» (pernas inchadas, carnosidades). Orchites, Adenites. Molestias da pelle, Ulceras. Rheumatismo. Paralysias, Hysteria, Epilepsia, Neurasthenia (esgotamento, fraqueza). Surdez, Enxaqueca.

Tuberculose, Bronchites, Asthma, Laryngites, pelas inhalações de medicamentos electrizados. Molestias do estomago e intestinos pela «massagem electrica.»

Tratamento das metrites, sem raspagem, e demais molestias do utero e ovarios.

Endireitamento dos «Cyphoticos» (corcundas.)

60—RUA BARÃO DA VICTORIA—60

PILULAS FERREAS DE CALUMBY

APPROVADAS PELA HYGIENE DESTE ESTADO

CURA A ANEMIA, CHLOROSE, FLORES BRANCAS, SUSPENSÃO e escassez da menstruação; como tambem toda a pallidez dos partos e todo e qualquer enfraquecimento do sangue, sem causar a menor perturbação do organismo.

Um vidro de 36 pilulas é bastante para dar aos doentes a confiança de obterem uma cura radical, observando-se as instrucções que o acompanha.

VENDE-SE NA

DROGARIA FRANCISCO MANOEL DA SILVA

RECIFE

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 28, 1.º andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.

Chamados por escripto.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16 (1.º andar).

Residencia—Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 1—Olinda 2.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, loja, 1.º e 2.º andares.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 8, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 13, loja.
Idem ns. 45 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 1.º andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 134 loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 29, loja da frente.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, 2.º andar.

ALUGA-SE as casas com agua, á rua de Hortas n. 118 loja, rua Direita n. 23; a tratar rua Vidal de Negreiros n. 129.

ARMAZENS DE RECOLHER — Aluga-se o da rua Senzala Velha n. 128, e rua da Cruz n. 44 lado de traz. A tratar, rua da Cadeia n. 3, relojoaria.

ARMAÇÃO—Vende-se uma importante armação, que se presta para qualquer ramo de negocio, a tratar nos Quatro Cantos n. 1 (Bôa Vista).

ALTA NOVIDADE em cartão postaes recebeu a Agencia Jornalistica Pernambucana, e vende a preço de 300. Rua do Imperador n. 31.

Aluga-se o 2.º andar e sotão da rua da Penha n. 5. A tratar no escriptorio do *Diario de Pernambuco*

AMA—Precisa-se de uma para serviços domesticos; na rua Marcilio Dias, n. 36, 1.º andar.

APOLICES recebem-se em pagamento de fazendas. — Santos Pereira, rua do Rangel 29.

A4$000 uma bôa camisa branca.— Santos Pereira, rua do Rangel 29.

AMA DE LEITE. — Precisa-se de uma á rua da União n. 61.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CIGARROS desfiados—«Aeronautas» em homenagem a—SANTOS DUMONT—fabrico especial da Fabrica Lusitana—os MELHORES que se vendem no Recife—**Milheiro 7$5000** — rua Marquez de Olinda n. 1—antiga da Cadeia—Recife.

CIMENTO PORTLAND marca «Coroa», chegado agora, vende-se mais barato do que em outra parte, rua do Apollo n. 42.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario.»

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

Dai sempre a preferencia aos cigarros picados, ou desfiados, da marca—«**Aeronautas**»—vende-se em todas casas de retalho—para vendas em grosso na rua Marquez de Olinda n. 1—Recife.

FORMAS de ferro galvanizada em perfeito estado, vende-se 250; a tratar na rua da Penha n. 33.

JOIAS com brilhantes, ouro velho e cascos de tartaruga, compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte, á rua Quinze de Novembro n. 12.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

MOBILIA vende-se uma bôa mobilia á Luiz XV, obra entalhada, por metade de seu valor para ver e tratar á rua da Imperatriz n. 18, loja.

Os melhores cigarros, que se fumam actualmente no Recife, são os da marca—**AERONAUTAS**—em homenagem a Santos Dumont — picados e desfiados. Vende-se em todas casas de retalho para vendas em grosso—rua Marquez de Olinda n. 1, antiga da Cadeia—Recife.

PREÇOS EXCEPCIONAES -A 40$000, 50$000, 70$000, 80$000, 90$000 e 100$000 costumes de casemira superior, por medida, rua Nova 48 A, alfaiataria Rodrigues, esquina da de Santo Amaro.

PROFESSORA PRIMARIA. — Uma moça titulada pela Escola Normal e com grande pratica de ensino primario, se propõe a leccionar particularmente em sua propria casa ou em algum engenho mediante conveniente ajuste. Póde ser procurada na rua da Matriz, na cidade da Escada, onde reside.

PAPEL para photographia marca P. O. P. Formatos 9×12=10×12=13×18= e 18×24. Chapas photographicas: formatos 6 1/2×9=9×12×10×13×18×24× e 21×21. Papel Cromureto de prata, formatos 9×12=10×13=13×18=18×24= e 30×40. Cartões postaes sensiveis em pacotes de cincoenta. Cartões postaes chromos, á venda na agencia J. Pernambucana.

RIBEIRO—Lins & Souza tendo concluido a construcção d'uma casa propria para negocio e em ponto optimo desta localidade, resolveram vendel-a á vista ou a credito de accordo com as garantias estipuladas por lei.
O pretendente, a quem dir-se-á o motivo da venda, deve dirigir-se ao proprietarios da allutida casa, á rua B. de Serinhaem n. 20—Pacaria.

SOBRADO NOVO 1.º e 2.º andares. Linda vista, muito hygienico e confortavel, com frentes para o Largo da Penha e rua Direita n. 27; alugam-se no andar terreo.

SERAFINA — Vende-se uma completamente nova de afamado fabricante francez; trata-se na rua Coronel Suassuna n. 264.

SERRALHEIRO AJUSTADOR, com longa pratica de locomotivas, montagem de machinas, usinas, e etc., com valiosas referencias, offerece os seus serviços para este Estado ou fóra; póde ser procurado á rua Padre Floriano n. 68.

VENDE-SE muito barato 1 grande espelho com moldura dourada tem metros 1,80 de altura e 1,10 de largura, na rua do Livramento n. 21.

Vende-se a quitanda da rua Estreita do Rosario n. 19, pela insignificante quantia de 250$000, a tratar na mesma.

VENDE-SE uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada, a tratar com Monteiro Moreira & C.ª, rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDE-SE—uma taverna na estrada de João de Barros n. 19, fazendo bom negocio; e motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na mesma.

VENDE-SE gomma de araruta o kilo á 800, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza. Rua das Trincheiras n. 48.

VENDEM-SE machinismos e outras ferragens, proprias para fabricas e usinas, no armazem n. 33 á rua Nova de Santa Rita.
A tratar na rua Primeiro de Março n. 8, loja de calçados.

ANNUNCIOS

ESTOMAGO BOM

CORAÇÃO CONTENTE

O QUE O LEITOR SENTE

Se a sua digestão não é como deve ser, o leitor deve sentir pouco mais ou menos o seguinte: sensação de ter comido demasiadamente quando apenas tomou pouco alimento, ou sensação de vácuo no estomago quando comeu sufficiente: peso e oppressão uma ou duas horas depois da refeição; appetite regular, ainda que algumas vezes não appeteça cousa alguma até depois de ter principiado a comer; flautulencia no estomago com eructação sem halito nem sabor ou com eructação azeda; por vezes dôr na espadua e na região do coração; palpitação especialmente durante a noite; somno desassocegado e que não satisfaz; lingua aspera especialmente pela manhã, com mau gosto de bocca; prisão de ventre em alguns casos e soltura em outros: desejo de dormir, especialmente depois das refeições, falta de energia.

Além d'isso irá empallidecendo e perdendo as forças; o que para outros é um trabalho ordinario apresentar-se-lhe-ha muitissimo difficil; sentir-se-ha cansado aborrecido, talvez nervoso e a vida lhe parecerá uma carga pesadissima.

Chama-se a isto dyspepsia, e significa simplesmente que o seu estomago não trabalha como devia; que alguma cousa está fóra de ordem: que o leitor não deve descuidar-se. O remedio chama-se Pastilhas do dr. Richards; mas é necessario considerar outros pontos importantes.

PASTILHAS DO

Dr. Richards

O QUE SE DEVE FAZER

Alimente-se o leitor com o que o seu estomago geralmente se der melhor. Guie-se por sua propria experiencia. Coma descançadamente; mastigue bem; passêe (especialmente ao ar livre) depois das refeições.

Tome as Pastilhas do dr. Richards em doses de tres ou duas pastilhas depois de cada comida. Se tem prisão do ventre tome tambem os laxoconfitos em doses de um a tres. Cada pacote dos nossos medicamentos contém um frasco com 40 pastilhas e 10 laxoconfites.

Contam-se aos milhares os que se teem curado por meio do tratamento que acabamos de sugerir. Para que se possa recuperar o estomago é necessario buscar alguma cousa que faça as suas vezes sem o irritar. Essa é justamente a missão das Pastilhas do dr. Richards: dar descanso ao estomago fazendo as suas vezes, evitando-lhe o trabalho.

PASTILHAS DO

Dr. Richards

UM CASO PRATICO

De Concepción, provincia da Tacuman, Republica Argentina, escreve o sr. Clemente del Carril, com data de 1.º de maio de 1901.

« Havia dez annos que eu soffria de dyspepsia, mal estar geral, flatulencia, acidez do estomago manifestada em forma de arrotos tão azêdos que mec ausavam denteira, peso insuportavel no estomago depois de comer e muitos outros symptomas e complicações da dyspepsia. A mesma indigestão chronica causava-me palpitação do coração e suores frios durante a noite, foi quaes me aterrorizavam extremamente. Suppuz ser impaludismo e fiquei de cama por algum tempo; consultei varios medicos sem conseguir o mais pequeno allivio. Um dos seus pamphletos chegou-me ás mãos e tendo-me chamado a attenção o facto de n'elle se annunciarem as Pastilhas do dr. Richards sómente para as doenças do estomago, resolvi tental-as. Aqui me encontro bom e são, com appetite, força e energia, amando a vida em vez de a aborrecer, como d'antes succedia, e prompto a declarar perante todo o mundo que devo a minha saúde a alguns frascos das Pastilhas do dr. Richards.—Criado, obrigado, *Clemente del Carril*.

ENCONTRAM-SE A VENDA
NA **DROGARIA BRAGA**
DE
Guimarães Braga & C.
60—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.
Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

PERNAMBUCO

EXCELLENTE MORADIA

Aluga-se uma grande casa e sitio, com muitas fructeiras, agua, gaz, gallinheiro de pedra e cal com todas as accommodações para uma grande familia, moradia saudavel e aprazivel na rua do Visconde de Goyanna n. 177.
A tratar-se na Companhia Amphitrite, om *J. N. Pinto*.

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSÃO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 23

OLINDA

Nigro & C.ª, estabelecidos á rua de S. Sebastião n. 1, participam aos seus freguezes em atrazo, que desta data em diante as contas serão cobradas pelo sr. Antonio Cordeiro Mergulhão, competentemente autorizado para cobrar amigavel ou judicialmente.

MEETING

Praça Saldanha Marinho. Sabbado 19 do corrente, ás 5 horas da tarde.
Orador, *Dr. Martins Junr.oi*

CIGARROS ESCUDOS
E
CHARUTOS

VENDE-SE EM GROSSO **NO ARMAZEM** DE PAPEIS E GENEROS DE ESTIVAS
A' rua do Vigario Tenorio n. 26.
DIAS PEREIRA

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como urando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.
PERNAMBUCO

FARINHA DE MALTA

PODEROSO ALIMENTO—PREPARADA POR
ABILIO BENICIO CORREIA
APPROVADA PELA
Excellentissima Inspectoria Geral de Hygiene

Esta farinha é um excellente alimento para as creanças, facilita a *dentição* evita as *diarrhéas verdes*, as *convulsões*, o *rachitismo*, as *escrophulas* e as *deformidades* que são a sua consequencia.
E' tambem um excellente nutritivo para as senhoras durante o tempo que estiverem amamentando, faz augmentar o *leite*, dá *saude, força* e *vigor*.
Para os convalescentes é um grande *restaurador* das *forças perdidas* durante uma molestia longa.
Tem sido indicada com muito resultado no tratamento das molestias do estomago.

Preços
Uma duzia ..... 10$000 | Uma lata ..... 1$000
Vende-se nas principaes pharmacias, drogarias e mercearias.
DEPOSITO GERAL—**PHARMACIA PARAIZO**
11—RUA LARGA DO ROSARIO—11
RECIFE

CONVITE

ÁS EXM.AS FAMILIAS
E A TODOS OS FREGUEZES EM GERAL PARA
A grande liquidação de fazendas no
ARMAZEM E LOJA DAS ESTRELLAS
56 e 58 -- Rua Duque de Caxias -- 56 e 58
DE TODAS AS MERCADORIAS EXISTENTES
PRINCIPIANDO NO DIA 3 DE SETEMBRO
Das 8 horas da manhã ás 6 da tarde

DOS SEGUINTES ARTIGOS:
Madapolões de 5$000, 6$000 e 10$000 a peça.
Cretones francezes a 500 réis o covado.
Fustões brancos e de côres.
Chitas.
Bramantes de linho e algodão.
Sedas pretas, brancas e de côres, lisas e bordadas.
Brins de linho e algodão.
Casemiras pretas e de côres.
Meias para homens, meninos e senhoras.
Camisas para homens, meninos e senhoras.
Ceroulas para homens e meninos.
Babados bordados de todas as larguras.
Saias bordadas.
Collarinhos.
Gravatas, laços e plastrões.
Fichús.
Cintos para homens e senhoras.
Setinetas brancas e de côres.
Capellas e véos.
Tapetes em peça.
Cambraias brancas e de côres.
Alcatifas.
Esteiras.
Grande quantidade de retalhos de séda, casimira e cachemira.
E muitos outros artigos que se vendem sem limites de preço.

56 E 58—RUA DUQUE DE CAXIAS—56 E 58
TELEPHONE N. 210

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia Perfumistas
PARIS — 8, rue Vivienne, 8 — PARIS

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, que mais branquea a cutis, perfumando-a delicatamente.
Extracto de Kananga, suavisoimo e aristocratico perfume para o lenço.
Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, que abrilhanta, faz crescer, impide de cair.
Sabonête de Kananga, o mais agradavele macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia
Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate, e a preservão de sardas.
Deposito nas principaes Perfumarias.

Loteria de Sergipe

ESTRACCÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE
MEZ DE SETEMBRO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's segundas-feiras .... 20:000$ e 12:000$ por 1000 rs.
A's sexta-feiras .... 10:000$ por 1000 rs.
Com duas terminações
As quartas e sabbados .... 10:000$ por 200 rs.
12 de outubro .... 50:000$ por 4$000 rs.

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.
Adrec. **Bercampos**

BERNARDINO COSTA CAMPOS.

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"
ABSOLUTAMENTE A MELHOR
Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE".

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DE COMEDIAS DO THEATRO GYMNASIO DE LISBOA
Empresa — JUCA DE CARVALHO

HOJE HOJE HOJE

A GERAES PEDIDOS

A 2.ª representação do extraordinario drama em 4 actos, que tanto successo alcançou na sua primeira recita, e no qual o notavel actor Joaquim d'Almeida tem uma das suas mais brilhantes creações o:

O PAPÁ LEBONNARD

A's 8 e 1/2 horas.
Trens e bonds para todas ás linhas.
Preços do costume

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$000 ou 12:500$ por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.º DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico: FIUZA.—Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.
CASA DA FORTUNA
SABBADO 10 de Outubro— 200:000$000 **Habilitem-se**

ESTOMAGO

O DIGESTIVO MOJARRIETA viera operar milagres aos doentes de digestões difficeis, curando radicalmente as enxaquecas, aos dyspepticos e regularizando as funcções intestinaes. Não é panacéa, desde que pacientemente façam uso de 6 a 18 tubos do medicamento.
Depositarios no Brazil: *Silva Araujo & C.*, do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3.

BOLACHA

INGRATA

Marca registrada sob o n. 180

é a mais saborosa que se fabrica em Pernambuco.

DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

GÊLO

Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO

O vapor **UNA**, commandante Castello Junior, segue no dia 20 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha**.

O paquete **JACUHYPE**, (commandante A. Silva), segue no dia 26 do corrente ás 4 horas de tarde para **Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará, Camocim e Amarração.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 42

C. N. Lloyd Brazileiro

Para o norte
O PAQUETE
S. SALVADOR

Illuminação e ventilação electricas.
Commandante 1.º tenente J. M. Pessoa
E' esperado do sul no dia 19 Setembro e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos** no mesmo dia, ás 6 horas da tarde.

Para o sul
O VAPOR
BRASIL

Viagens rapidas 4 1/2 dias ao Rio
Illuminação e ventilação electrica.
Commandante capitão tenente C. M. Abreu.
Espera-se do norte no dia 20 do corrente e seguirá para **Maceio, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.
N. B.—As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.
Para carga, passagens e valores trata-se á
RUA DO COMMERCIO N. 46, 1.º ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **ACTOR**, Presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

O vapor inglez **TERENCE**, é esperado do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para **Nova York.**
Para cargas, passagens e encommendas, trata-se com o agente
JULIUS VON SOHSTEN

THOS & JAS HARRISON

O vapor inglez **NAVIGATOR**, é esperado de Liverpool no dia 26 do corrente seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O vapor **PETROPOLIS**, é esperado da Europa até o dia 28 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Victoria, Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios.
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5,
1. ANDAR

ANNUNCIOS FUNEBRES

Francisco Antonio Correia Cardoso

Francisco Correia de Mesquita Cardoso, Luiz Correia de Mesquita Cardoso, Luiz da Cruz Mesquita, Henrique de Barros Cavalcante, Gabriel Cardoso, Francisco Cardoso da Rocha, Manoel de Mesquita Cardoso, ausente, e suas respectivas familias, convidam aos seus amigos e parentes a assistirem as missas que por alma do seu presado pai, sogro, avô e irmão, **Francisco Antonio Correia Cardoso,** mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia 23 do corrente e desde já agradecem.

Maria Josephina Lobo Neves

TRIGESIMO DIA

José de Faria Neves, e seus irmãos, convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem uma missa que mandam celebrar por alma de sua querida tia **Maria Josephina Lobo Neves**, na matriz de Santo Antonio ás 8 horas da manhã do dia 21 do corrente. Desde já se confessam summamente agradecidos a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Manoel Francisco das Chagas

7.º DIA

Izaura Augusta Pinheiro Chagas, Francisco Gonçalves de Medeiros Junior, Georgina Chagas de Medeiros, Pedro Americo das Chagas e Antonio Correia de Oliveira, agradecem a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu nunca esquecido marido, pae e sogro e de novo os convidam para assistirem ás missas de 7.º dia do seu passamento na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de terça-feira (22).

José Honorio do Rego Barros

Possidonio Ponce do Rego Barros, José Bezerra do Rego Barros, Cecilio Bezerra do Rego Barros, Joaquim Avelino do Rego Barros, D. Maria Alexandrina do Rego Barros, irmão e primos do fallecido **José Honorio do Rego Barros,** convidam aos amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma do extincto, no dia 21 do corrente, na matriz d'esta cidade, ás 8 horas da manhã, confessando-se desde já agradecidos por este acto de religião e caridade.

EDITAES

EDITAL N. 69

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de setembro de 1903.
Faço saber ao sr. Demetrio Tavares do Espirito Santo, que fica marcado o praso de 25 dias a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da cadeira da cidade de S. Sebastião de Canhotinho, para a qual foi removido, por accesso, em virtude de portaria do exm. sr. dr. governador do Estado de 17 do corrente.
O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 70

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de setembro de 1903.
Faço saber ao sr. Urbano Cavalcanti de Souza e Albuquerque, que fica marcado o prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de tomar posse e assumir o exercicio do cargo de professor da cadeira da cidade de Gloria de Goytá, para a qual foi removido, a pedido, em virtude de portaria de s. exc., o sr. dr. governador do Estado de hontem datada.
O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL N. 71

Directoria do Interior e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 18 de setembro de 1903.
Faço saber aos srs. professores de 1.ª entrancia que fica aberto o accesso á cadeira do sexo masculino da cidade de Taquaretinga, vaga pela remoção do professor Urbano Cavalcanti de Souza e Albuquerque para a da cidade de Gloria do Goytá, devendo os pretendentes apresentar no praso de 50 dias, a contar de hoje, conforme determina o art. 86 do Regulamento de 18 de Julho de 1902, os seus requerimentos devidamente instruidos.
O director,
Antonio Gomes Leal.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio, do municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente Edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, á requerimento do respectivo syndico, ficou designado o dia vinte e tres do corrente mez para ter logar a reunião dos credores da massa fallida de Nery da Fonseca & C.. Convoco, portanto, os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de assistirem a leitura do relatorio do synidico provisorio, tomarem conhecimento da proposta de concordata se fôr apresentada ou constituir-se o contracto de união e proceder-se as demais diligencias que fôrem necessarias, de accôrdo com a lei. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital e mais dous de igual theôr que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente. Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 17 de setembro de 1903. Pago os sellos e emolumentos afinal.
Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorisado o escrevi. Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.
José Pedro de Abreu Lima.

EDITAL

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, vice-presidente em exercicio de presidente do concelho municipal do Recife, faz publico que em virtude de força maior a 31.ª sessão eleitoral que devia funccionar na escola do professor Antonio Euthymio Vianna, á rua do Leoncio, passará a funccionar na casa n. 33, á estrada dos Remedios.
Paço do Concelho Municipal do Recife, 18 de setembro de 1903.
Clementino de Faria Tavares Gonçalves.

EDITAL

O cidadão Vicente Ferreira Nobre Pelinca, vice-presidente em exercicio da presidencia do Concelho Municipal de Olinda, em virtude da Lei etc.
Em observancia ao art. 33 da Lei estadual n. 416 de 5 de Julho de 1899, convido os cidadãos Henrique de Castro Guimares, Manoel Ignacio Bezerra do Amaral, Manoel Procopio da Silva, Salustino Alfredo de Souza, Augusto Francisco Lapa, Manoel Julio de Oliveira, João Chrispiniano Ferreira Borges, Alvaro Euthimio da Silva Pessôa, José Alves de Mello, Gentil Correia de Gusmão, Aderito Gomes de Araujo, Bernardino Francisco de Araujo, Alfredo da Costa Carvalho, Elizio de Souza Damaso e Manoel das Mercês Pinto, conselheiros e supplentes, para comparecerem no paço municipal, no dia 20 do corrente pelas 10 horas da manhã, afim de elegerem as mezas que teem de funccionar no dia 30 do cadente, nas eleições de senadores e deputados ao congresso do Estado.
E para constar mando affixar o presente na entrada do edificio em que funcciona o concelho, e publicar pela imprensa. Eu, Manoel Joaquim Botelho, director da secretaria o escrevi em 15 de setembro de 1903.
Vicente Ferreira Nobre Pelinca.

EDITAL

O cidadão Vicente Ferreira Nobre Pelinca, vice-presidente em exercicio da presidencia do concelho municipal de Olinda, em virtude da Lei etc.
Faz saber a quem interessar possa que, de conformidade com o art. 33 da Lei estadual n. 416 de 5 de julho de 1899, nesta data dividiu o municipio em nove secções eleitoraes que deverão funccionar no dia 30 do corrente, nas eleições de senadores e Deputados ao congresso do Estado, nos locaes abaixo mencionados.

1.ª SECÇÃO
Rua de S. Bento n. 2, sala das audiencias; votarão os eleitores das lettras A. a E.
2.ª SECÇÃO
Rua 27 de Janeiro n. 27, escola da Professora estadual d. Laura Galvão Raposo; votarão os eleitores das lettras F. a I.
3.ª SECÇÃO
Rua de S. Bento n. 39, escola da professora municipal d. Maria Helena; votarão os eleitores da lettra J.
4.ª SECÇÃO
Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 2, edificio em que funcciona a Prefeitura; votarão os eleitores das lettras L. a M.
5.ª SECÇÃO
Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 26, escola da professora municipal d. Hermina Mafra; votarão os eleitores das lettras N. a Z.
6.ª SECÇÃO
S. Benedicto do Porto da Madeira em Beberibe; votarão os eleitores das lettras A. a Z.
7.ª SECÇÃO
Estiva de Maranguape, casa de Lino Brandão; votarão os eleitores das lettras A. a Z.
8.ª SECÇÃO
Rua nova de Paulista n. 70; votarão os eleitores das lettras A. a L.
9.ª SECÇÃO
Rua do commercio de Paulista n. 2; votarão os eleitores das lettras M. a Z.

E para constar mando affixar o presente na entrada do edificio em que funcciona o concelho e publicar pela imprensa. Eu Manoel Joaquim Botelho, director da secretaria o escrevi em 15 de setembro de 1903.
Vicente Ferreira Nobre Pelinca.

LOTERIA DE SÃO SALVADOR

4:000$000 POR 200 RÉIS — PLANO MONUMENTAL
Amanhã! **Amanhã!**

LOTERIA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

1:500$000 por 200 réis, tendo apenas 60 mil bilhetes
EXTRACÇÃO NO ESTADO DA BAHIA
Quarta-feira, 23 do corrente
Os bilhetes acham-se á venda em todas as casas lotericas e na agencia—A FORTUNA—Praça da Independencia ns. 32 a 38, onde se fornecerá listas e cartazes, etc.
J. CASTRO.

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma
ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHFOER UFER
FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ
Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:
Locomotivas, Carros para transporte de caunas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesaso-plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Parachiques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tatec para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.
Para informações em Pernambuco com os representantes.
A. BOCK MANN & C.
DO BOM JESUS N. 65, 1 ANDAR

FRY MIERS & C.

ENGENHEIROS E NEGOCIANTES
Séde em Londres

Especialistas em Estradas de Ferro—Obras de Portos—Draynage—Machinismos para Usinas e Engenhos e para Fabrica de tecidos Machinas em geral—Armazens de Ferro—Telhados, moveis, que pódem ser desmontados e transportados em costa de cavallos, e Ferragens gráudas.
Tambem executam pedidos de todos os mais artigos de procedencia Ingleza, Belga e Norte Americana.

REPRESENTANTE NO NORTE DO BRAZIL
JOÃO DE VASCONCELLOS
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39, 1.º ANDAR
PERNAMBUCO

Ganhar muito com pequeno capital

A pessôa que possa dispor de um conto de réis, querendo explorar um dos melhores negocios, hoje, que dá um rendimento certo de 140$000 rs. por mez, sem pagar impostos, nem precisar de caixeiro, dirija-se á rua da Imperatriz n. 37, loja, que encontrará com quem entender-se.
Previne-se em tempo, que tal negocio garantido, sendo gerido pelo proprio dono.

APOLICES

Da ultima emissão compra-se na rua do Rangel n. 53 á 87:500.

COMPRA-SE APOLICES

A tratar na rua Nova n. 14—1.º andar e rua Dr. Rosa e Silva n. 45—1.º andar, das 9 horas do dia ás 2 da tarde.
Antunes.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos,
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
A venda na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.
Pernambuco

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE
DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
LABORATORIO CHIMICO

Recife, 1 de junho de 1903.

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.**
Em seguida á analyse qualitativa e quantativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hubel, vem o seguinte attestado:
«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade,** não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.
Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*
Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente

INGRATA

A *bolacha* **(Ingrata)** é a mais saborosa que se fabrica em Pernambuco.
MARCA REGISTRADA SOB O N. 180
Só pode ser fabricada na Padaria São Miguel, em Afogados.

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido é o
ELIXIR CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Caras admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Braga rua M. de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Do pharmaceutico — Hermes de Souza Pereira
GRANDE DEPURATIVO
APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO

Este **Elixir** tem a vantagem de não produzir a indisposição do estomago e do ventre, de ser agradavel, podendo ser usado por qualquer pessoa de estomago mais delicado, de ser um verdadeiro purificador e renovador do sangue, exercendo assim uma influencia poderosa e tonica sobre o organismo, expellindo do systema todas as impurezas e humores que degeneram o sangue, finalmente, de poder ser por todos adquirido desde o mais abastado até o mais desfavorecido da fortuna.
O seu autor, tendo em attenção a difficuldade com que luctava a classe menos favorecida da fortuna para tratar-se do terrivel mal que tanto a afflige (o RHEUMATISMO, SYPHILIS, BOUBAS e todas as *molestias que têm por origem a impureza do sangue*), por serem todos os medicamentos para este fim de subido valor, tomou a si a tarefa de confeccionar um preparado que reunisse o util ao necessario, isto é: que assegurasse a cura e por preço modico: assim foi que tendo a feliz lembrança do **Cabeça de Negro** com elle preparou o maravilhoso **Elixir.**
ATTESTADO: Pão d'Alho, 20 de outubro de 1885.— Illms. srs. Hermes de Souza Pereira & C., Successores,— Graças ao seu maravilhoso **Elixir Cabeça de Negro,** acho-me completamente restabelecido de um RHEUMATISMO que ha mais de um anno fazia-me soffrer cruelmente, apezar de ter usado de diversos depurativos.
Portanto, podem vv. ss. fazer d'esta minha declaração o uso que lhes convier.—De vv. ss. attento criado e obrigadissimo.—*Theophilo Pedro do Rosario.*
(Estava reconhecida a firma pelo tabellião Mergulhão).

CONCESSIONARIOS:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos
N 24 — Rua Marquez de Olinda — N. 24
PERNAMBUCO

UMA CAPSULA É MAIS ACTIVA QUE UM GRANDE COPO DE QUINA

CAPSULAS DE QUININA DE PELLETIER

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra *constipações, grippe, influenza* e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. *Enxaquecas, neoralgias, febres intermittentes* e *palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins* são tributarios d'este heroico medicamento.
Exija-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula
Deposito em PARIS, 8, r. Vivienne e todas as Pharmacias.

GERAL COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

SÉDE—RIO DE JANEIRO

Capital nominal	2.000:000$000
Capital realizado	400:000$000
Deposito no Thesouro	200:000$000

Opera sobre todos os riscos de seguros terrestres e maritimos.
Agencia—Largo do Corpo Santo n. 4
MANOEL DE MOURA ROLIM
AGENTE

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns 21 e 23
RECIFE

EDITAL

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, vice-presidente em exercicio de presidente do concelho municipal do Recife, em observancia a lettra D do art. 33 da lei n. 416 de 5 de julho de 1899, de accordo com a lei n. 586 de 28 de Março d'este anno, convida os concelheiros: coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, dr. José Zeferino Ferreira Velloso, Domingos de Souza Leão Gonçalves, Joaquim José d'Abreu, capitão Urbano José de Lima, Miguel de Abreu Macêdo, Henrique Bernardes de Oliveira, João José de Figueiredo, tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, dr. José Pinto Mendes, José de Avila Bittencourt, Leoncio Quintino de Castro Leão, capitão Francisco Damião Cavalcante Pessôa, José Vicente Ferreira da Silva Junior, e os supplentes: Fernando Affonso de Miranda Leal, Antonio Carlos Ferreira, capitão Heliodoro Candido Ferreira Rabello, Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, Manoel Thomaz de Souza, José de Góes Cavalcante, José da Silva Loyo Netto, dr. Arnaldo Olyntho Bastos, dr. Virginio Marques Carneiro Leão, Fernando Pereira da Silva, dr. Corbiniano de Aquino Fonseca Filho, José Avelino Rodrigues da Silva, Francisco Dias Fernandes, tenente-coronel Theodomiro dos Santos Selva, e Manoel Silvestre Ferreira Bastos, a comparecerem no Paço Municipal no dia 29 do corrente, às 10 horas da manhã, afim de escolher os eleitores, que, devem constituir as mesas eleitoraes, do pleito a realizar-se no dia 30 d'este mez.

E para constar mando que o presente edital seja publicado na imprensa e affixado na porta do edificio em que funcciona este concelho.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official-maior da secretaria o escrevi, aos 15 de setembro de 1903.

Clementino de Faria Tavares Gonçalves

EDITAL

Impostos de classes

DECISÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que, de accôrdo com o art. 1.º § 3.º das disposições geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis para a representação de recursos das decisões abaixo transcriptas, proferidas pela Associação Commercial Beneficente.

Os recursos deverão ser dirigidos a s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por intermedio desta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 14 de agosto de 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

CLASSE N. 14—Empresas anonymas

Recorrentes, Companhia Usina Cansanção de Sinimbú. — Negou-se provimento ao recurso.

Companhia Agricola Mercantil.—Deu-se provimento ao recurso para ser a recorrente excluida do mappa.

Companhia do Beberibe. — Negou-se provimento ao recurso.

CLASSE N. 22—Fabricas de sabão

Recorrentes, Rossbach Brothers. — Deu-se provimento ao recurso, baixando a quota dos recorrentes para oitocentos mil réis, sendo a differença distribuida pela fórma indicada no mappa.

CLASSE n. 29 — Lojas de chapéos de sol

Recorrentes, Araujo Cesar & C.—Negou-se provimento.

Leite Bastos & C.—Deu-se provimento, baixando a quota dos recorrentes para um conto e tresentos mil réis.

Silva Antunes & Lopes.—Deu-se provimento, baixando a quota dos recorrentes para quatrocentos e cincoenta mil réis.

Moura & C.—Deu-se provimento, baixando a quota dos recorrentes para quatrocentos e cincoenta mil réis.

CLASSE N. 33—Lojas de livros e papel

Recorrentes, J. Agostinho Bezerra.—Deu-se provimento, baixando a quota do recorrente para duzentos mil réis.

Syndico da massa fallida Nery da Fonseca & C. — Deu-se provimento ao recurso para ser o recorrente excluido do mappa.

CLASSE N. 13—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.

Recorrentes, Augusto Magalhães da Silva Porto e João A. Leinig & C. — Negou-se provimento aos recursos.

J. A. Couto Vianna. — Deu-se provimento ao recurso, excluindo-se o recorrente da classe n. 13, devendo pagar 10 % sobre a quota da classe n. 12.

Em virtude das decisões acima transcriptas, a mesma Associação fez a reforma dos respectivos mappas pela fórma seguinte:

CLASSE N. 13—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.

Contribuintes:

John H. Boxwell, Nephewn & C.	8:066$800
Neesen & C.	7:454$100
Francisco Xavier & Santos	4:084$500
Augusto Magalhães da Silva Porto	3:063$400
Julio Lobo	3:063$400
Amorim Silva & C.	1:838$100
João Lainig	817$100
Dr. João Agostinho C. Bezerra Cavalcante	1:000$000
Antonio Martins do Rio	612$000
	30:000$000

CLASSE N. 33.—Loja de livros e papel

Ramiro Costa	77[illegible]$[illegible]00
J. M. de Medeiros	770$000
J. B. Edelbroch	580$000
Lins Vieira & C	510$000
Manoel Nogueira de Souza	510$000
Leopoldo A. da Silveira	410$000
J. Agostinho Bezerra	200$000
Eduardo Layme	400$000
H. Manoel Cardoso Ayres	200$000
José Nogueira Souza Filho	200$000
Candido Olympio Simões	190$000
Affonso Izidoro & C.	120$000
Avelino Reis de Paiva	70$000
Manoel Affonso Bigueira	70$000
	5:000$000

CLASSE N. 22.—Fabrica de sabão

Fonseca Irmãos & C.	4:200$000
Santos Araujo & C.	3:200$000
José Soares Seixas	2:700$000
Aquino Fonseca & C.	2:400$000
L. Ferreira & C.	2:060$000
Rossback Brothers	800$000
Antonio Miranda Castello Branco	640$000
	16:000$000

CLASSE N. 29.—Fabrica de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento.

Arthur Lindoso	150$000
Souza & C.	100$000
José Gomes da Cruz	150$000
Araujo Cezar & C.	550$000
Silva Antunes & Lopes	450$000
Moura & C.	450$000
Gonçalves Duarte & C.	800$000
Alheiro & Irmão	950$000
José Ferreira	1:000$000
Souza & Mello	1:300$000
Antonio Francisco Areias	1:600$000
Leite Bastos & C.	1:300$000
José Pereira Amares	200$000
	9:000$000

CLASSE N. 19.—Empresas anonymas ou agencias não tributados

Companhia de Beberibe	3:383$460
Companhia Industrial Pernambucana	3:383$460
Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco	3:383$460
Companhia Fiação e Tecidos Paulista	3:383$460
Estrada de Ferro Recife á Caxangá	3:383$460
Estrada de Ferro Recife Olinda e Beberibe	3:383$460
North Brazilian Sugar Factories	3:383$460
Fabrica de Estopa	2:105$260
de Fiação e Tecidos de Goyanna	2:105$260
Braz Silva & C. em commandita	1:052$630
Companhia Usina Cansação Sinimbú	1:052$630
	30:000$000

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que, nesta data, se acha aberta a inscripção para exame dos machinistas e foguistas que não se acharem habilitados na fórma do art. 5.º de secção 1.ª do cap. unico da lei municipal n. 4 e art. 5.º do regulamento de 17 de Março de 1902, ou em exame prestado perante a commissão municipal, encerrando-se dita inscripção impreterivelmente no dia 19 do corrente e começando os exames no dia 21 do mesmo mez.

Os machinistas titulados e os foguistas que exhibirem certificados assignados por machinistas habilitados e visados pelo gerente da fabrica, officina ou estabelecimento em que tiver servido, declarando-os aptos para exercerem a profissão de foguistas e com pratica de um anno sem interrupção, com quantos dispensados do exame, deverão fazer registrar nesta secretaria seus titulos ou certificados, na fórma do disposto nos §§ 1.º e 2.º do citado art. 5.º da referida lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 3 de Setembro de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O doutor Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, juiz seccional do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo este juizo arrecadado o espolio do subdito portuguez José Alves Salazar, são chamados os credores do dito espolio para requererem o que fôr de seus direitos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 12 de setembro de 1903.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.

Recife, 12 de setembro de 1903.

Antonio de Olinda A. Cavalcanti.

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª DIRECTORIA

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que em execução á lei n. 630 de 4 de junho do corrente anno, serão recebidas nesta directoria até o dia 3 de outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o contracto de estabelecimento de uma linha de barcas ou bonds maritimos a vapor, entre esta capital, Itamaracá, Goyanna e portos intermediarios.

Para ser admittido á concorrencia depositará cada proponente, na thesouraria desta repartição a quantia de 500$000 que perderá, si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de sete dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

No caso de não ser encontrado o proponente para entrega do referido aviso, será o convite feito por edital com o mesmo prazo de sete dias, findo o qual perderá tambem o direito á restituição da alludida caução.

As propostas deverão, dentro do prazo estipulado por este edital, ser entregues nesta directoria, em cartas fechadas, convenientemente selladas e conter em termos claros:

1.º As condições para execução do serviço de que se trata;

2.º Indicação da residencia do proponente;

3.º Comprovação de idoneidade para executar strictamente o contracto.

Não serão aceitas as propostas:

1.º Organizadas em desaccôrdo com o presente edital;

2.º Baseadas em dados de outros proponentes;

3.º Firmadas por pessôas que tenham deixado de cumprir contractos com esta secretaria.

O proponente, cuja proposta fôr acceita, não será admittido a assignar o respectivo contracto, sem que prove ter feito, no thesouro do Estado, uma caução de 500$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica do Estado, a qual ficara como reforço áoutra de igual valor depositada pelo proponente na thesouraria desta repartição afim de habilitar-se á concorrencia.

Os proponentes observarão, como lhes cumprir, as disposições legaes, vigentes, relativas aos contractos da narureza do de que se trata.

Recife, 3 de Setembro de 1903,
José Saboia,
Director-geral, interino.

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSES

Decisões da Associação Commercial Beneficente

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com o art. 7 § 5.º das disposições geraes da lei de orçamento lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis para a apresentação de recursos das decisões abaixo proferidas pela Associação Commercial Beneficente.

Os recursos deverão ser interpostos para s. exc. o exm. sr. governador do Estado, por intermedio d'esta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 12 de setembro de 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

—

Decisões a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 18—Companhias de seguros e agencias.

Recorrente—Sociedade Garantia Equestre.—Negou-se provimento ao recurso.

CLASSE N. 28—Lojas e armazens de vender chapéos em grosso e a retalho.

Recorrente—José Luiz Ferreira.—Negou-se provimento ao recurso.

CLASSE N. 32—Fabricas ou lojas de objectos de cêra.

Recorrente—Antonio Carlos Borromeu dos Santos.—Negou-se provimento ao recurso.

CLASSE N. 31—Lojas de louças e vidros.

Recorrente—M. Carneiro Veiga & C.ª.—Negou-se provimento ao recurso.

CLASSE N. 36—Padarias.

Recorrentes—Custodio Fernandes dos Santos, Bernardino d'Almeida Seixas, Zacharias Rodrigues da Armada, Castor Peres Rodrigues e Santos & Ribeiro.

CLASSE N. 47—Casas de terrar e moer café.

Recorrentes—Luna & Irmão, Almeida Cruz & C.ª, Manoel da Silva Maçães, Virgulino Lima e Joviniano de Siqueira.—Negou-se provimento aos recursos, sendo julgada bem feita a distribuição do imposto.

EDITAL

Secretaria da justiça em 9 de setembro de 1903

De ordem do exm. sr. dr. governador faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420, de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua afixação, os officios de 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos, civel, crime e commercio do municipio de Palmares, creados pelo decreto de 3[illegible] de janeiro de 1934, e vagos pela renuncia do respectivo serventuario, tenente Ursino Teixeira de Barros.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O doutor Francisco Botelho de Andrade, juiz de direito do municipio de Palmares, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que se acham em concurso os officios de justiça de 1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civel, commercio, orphãos, crime, ausentes, execuções, fazenda, provedoria e residuos d'este municipio de Palmares, creados por decreto de 30 de janeiro de 1834, vagos pela renuncia do respectivo serventuario tenente Ursino Teixeira de Barros, os quaes officios serão exercidos por destribuição em virtude do art. 61 § unico da lei n. 15 de 14 de novembro de 1891 e art. 88 § unico do regulamento de 23 de janeiro de 1893.

Convido, portanto, aos pretendentes á esrventia vitalicia dos referidos officios, a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, devidamente habilitados na forma do decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, com os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores, e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico e do costume nesta cidade e publicado pela imprensa na Capital do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Palmares, aos dois de setembro de 1903.

Eu, Hermelindo de Almeida Alcoforado, escrivão o escrevi. Francisco Botêlho de Andrade.

E nada mais se continha em dito edital que fielmente copiei do proprio original a que me reporto e dou fé. Palmares, 2 de setembro de 1903. Hermelindo de Almeida Alcoforado.

Estava na copia do theor seguinte: Certifico que affixei o edital supra que se vê por copia, no logar publico do costume. Palmares, 2 de setembro de 1903. O porteiro dos auditorios, Antonio Lo[illegible] da Silva.

E mais se não continha em dita certidão que fielmente copiei de proprio original a que me reporto.

Palmares, 2 de setembro de 1903.

O escrivão, Hermelindo de Almeida Alcoforado.

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

COBRANÇA

1.º semestre de 1903 á 1904

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos das classes abaixo relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio de 1903 á 1904.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 15 de agosto de 1903

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros

—

Classes a que se refere o edital supra:

N. 20—Enchimento de alcool e aguardente.

N. 21—Fundição a vapor.

N. 28—Fabrica de cerveja, limonadas, licores, genebra e vinagre.

N. 27—Lojas de joias e relogios.

N. 30—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

EDITAL

Approximando-se o dia de finados (2 de Novembro), esta administração de accordo com o Regulamento, convida os senhores proprietarios de tumulos e com especialidade as irmandades para cuidarem, antes do dia acima indicado, da caiação, pintura e concertos de suas referidas propriedades.

Outrosim, previne a todos os interessados que as exhumações e assentamentos de pedras só serão permittidos até o dia 30 de outubro proximo vindouro. Cemiterio publico de Santo Amaro, 17 de setembro de 1903.

O administrador,
Antonio Lins Caldas.

EDITAL

IMPOSTO DE CLASSE

DECISÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o art. 7.º § 5.º das disposições geraes da lei de orçamento lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis para a apresentação de recursos das decisões proferidas pela Associação Commercial Beneficente, abaixo transcriptas. Os recursos deverão ser dirigidos a s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por intermedio desta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 17 de setembro de 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

—

DECISÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

CLASSE N. 2—Armazens ou lojas de ferragens, miudezas e machinas de costura.

Recorrentes:

Lima & C.ª, H. A. Lemos, Mancel Timbaúba da Silva, Guimarães Filho & C.ª, Antonio Rodrigues de Senna, Manoel Franco & Irmão, A. D. Carneiro Vianna, Vicente A. O. Guimarães, Barbosa, Vianna & C.ª, Gomes Vianna e Mario Villa.—Negou-se provimento aos recursos.

Francisco de Lima Coutinho e Pedro Alexandrino Pires.—Deu-se provimento aos recursos para serem os recorrentes excluidos do mappa da classe n. 2.

Pedro Neves.—Deu-se provimento, baixando a quota do recorrente para quatrocentos mil réis.

Manoel Clementino Ribeiro.—Deu-se provimento ao recurso, baixando a quota do recorrente para cem mil réis.

Antonio Domingues Lima.—Deu-se provimento ao recurso, baixando a quota do recorrente para seiscentos mil réis.

J. L. Salgado & Irmão, Castro Medeiros, Ferreira, Praça & C.ª e Joaquim de Azevedo Costa.—Deu-se provimento aos recursos, baixando a quota de cada um dos recorrentes para quinhentos mil réis.

Augusto da Silva.—Deu-se provimento ao recurso, baixando a quota do recorrente para um conto de réis.

CLASSE N. 12—Armazens ou depositos de recolher, alfandegados ou não.

Recorrentes:

Carlos Sinden, Landy Brothers e Rossbach Brothers.—Negou-se provimento aos recursos.

Candido Affonso Moreira.—Deu-se provimento ao recurso, baixando a quota do recorrente para tres contos setecentos e trinta mil réis.

Amorim Silva & C.ª—Deu-se provimento ao recurso para serem os recorrentes excluidos.

Augusto Magalhães da Silva Porto.—Deu-se provimento ao recurso para ser o recorrente excluido.

Em virtude das decisões acima transcriptas a Associação Commercial fez a reforma dos mappas das classes ns. 2 e 12 da maneira seguinte:

CLASSE N. 2—Armazens ou lojas de ferragens, miudezas e machinas de costura:

Fernandes & C.ª	100$000
Domingos Fernandes	100$000
S. Castro Gomes	200$000
Manoel Clementino Ribeiro	100$000
Vicente O. A. Guimarães	200$000
Gaspar A. Soares Leite	200$000
Jam Lazar	200$000
José Antonio de Souza	200$000
Zulmira de Oliveira e Silva	200$000
Domingos Alves Guimarães	200$000
Elpidio Rodrigues de Souza	200$000
Odilon Duarte & Irmão	200$000
F. A. Lemos	200$000
Virgilio Cunha	300$000
P. Carneiro Lins	300$000
José de Oliveira	300$000
Costa Reis & C.ª	300$000
B. Fragoso	500$000
Casado Araujo	300$000
Manoel Vieira Neves	300$000
H. A. Lemos	300$000
Carneiro de Souza & C.ª	300$000
José Luiz da Cruz & C.ª	300$000
João Marques & C.ª	300$000
João Rodrigues Pisco	400$000
M. S. Araujo	400$000
José A. Alvares de Carvalho	400$000
Manoel Timbaúba da Silva	400$000
Sebastião Brandão	400$000
A. F. Gondin & C.ª	400$000
Santos Fragoso & C.ª	400$000
Mario Villa	400$000
Manoel & C.ª	400$000
Manoel Gomes da Silva	400$000
Botelho & Perrexil	400$000
Constantino Ribeiro & C.ª	400$000
Gouveia & C.ª	400$000
Cunha Costa & C.ª	400$000
Ramos & Geppert	400$000
A. de Paiva Ferreira	500$000
Lima & C.ª	500$000
Pedro Neves	400$000
Ferreira Praça & C.ª	500$000
J. H. Salgado & Irmão	500$000
José Gomes Ganchês	600$000
Frederico & C.ª	600$000
Moreira Braga	600$000
J. A. Costa	500$000
Castro Medeiros	500$000
Pedro Antunes	600$000
Rodolpho Cancio do Rego & C.ª	600$000
Izabel de Azevedo	600$000
Antonio Rodrigues de Souza	600$000
Pedro Netto	600$000
J. S. Aguiar & C.ª	600$000
Antonio Domingues de Lima & C.ª	600$000
Gomes Vianna	600$000
Manoel Franco & Irmão	800$000
Maia e Silva & C.ª	800$000
Barbosa Vianna & C.ª	1:000$000
Miguel Izabella & C.ª	1:000$000
Guimarães Filho & C.ª	1:200$000
A. D. Carneiro Vianna	1:200$000
Augusto da Silva	1:000$000
Carneiro de Souza	1:520$000
Albino Campos & Irmão	1:600$000
João Manta & C.ª	1:600$000
E. Brack & C.ª	2:050$000
Julia A. Doederlein	2:050$000
Alfredo Oliveira Bastos	1:800$000
Francisco Lauria	2:400$000
Fonseca Nunes & C.ª	3:250$000
Alvares de Carvalho & C.ª	3:200$000
Nunes Fonseca & C.ª	3:250$000
João Rufino da Fonseca	3:200$000
Gomes de Mattos, Irmãos & C.	3:820$000
Machim Cotons Limited	4:200$000
Albino Silva & C.	4:420$000
Miranda Souza & C.	4:420$000
Manoel Collaço & C.	4:300$000
Antonio Pinto da Silva & C.	4:320$000
	80:000$000

—

CLASSE N. 12—Armazens de depositos de recolher g.ª

Candido Affonso Moreira	3:730$000
Antonio Muniz Machado	2:210$000
Affonso Ferreira Baltar	2:410$000
Alberto Maia	1:770$000
Manoel Joaquim de Mattos	1:770$000
Carlos Sinden	900$000
Neesen & C.	80[illegible]$000
Landy Brothers	800$000
John H. Boxwell Nephew & C	800$000
Iona Krause	800$000
Rossbach Brothers	800$000
João de Souza	800$000
Manoel J. Pereira	800$000
J. A. Couto Vianna	1:100$000
Manoel S. Ferreira Bastos	510$000
	20:000$000

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que em execução á lei n. 629 de 4 de junho do corrente anno, serão recebidas nesta directoria até o dia 14 de outubro, proximo vindouro á 1 hora da tarde, propostas para o contracto de montagem e funccionamento de um armazem frigorifico n'esta cidade, nas proximidades do mercado publico de S. José.

Para ser admittido á concorrencia depositará cada proponente, na thesouraria d'esta repartição a quantia de 500$000 que perderá, si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de sete dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

No caso de não ser encontrado o proponente para entrega do referido aviso, será o convite feito por edital com o mesmo prazo de sete dias, findo o qual perderá tambem o direito á restituição da alludida caução.

As propostas deverão, dentro do prazo estipulado por este edital, ser entregues n'esta directoria, em cartas fechadas, convenientemente selladas e conter em termos claros:

1.º As condições para execução do serviço de que se trata;

2.º Indicação da residencia do proponente;

3.º Comprovação de idoneidade para executar extrictamente o contracto.

Não serão aceitas as propostas:

1.º Organisadas em desaccordo com o presente edital;

2.º Baseadas em dados de outros proponentes;

3.º Firmadas por pessôas que tenham deixado de cumprir contractos com esta secretaria.

O proponente, cuja proposta fôr acceita, não será admittido a assignar o respectivo contracto, sem que prove ter feito, no thesouro do Estado, uma caução de 500$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica do Estado, a qual ficará como reforço á outra de igual valor depositada pelo proponente na thesouraria d'esta repartição afim de habilitar-se á concorrencia.

Os proponentes observarão, como lhes cumprir, as disposições legaes, vigentes, relativas aos contractos da natureza do de que se trata.

Recife, 17 de setembro de 1903.
J. Saboya,
Director interino.

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSE

DECISÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 7 § 5.º das disposições geraes da lei de orçamento lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis para a apresentação de recursos das decisões proferidas pela Associação Commercial Beneficente, abaixo transcriptas. Os recursos deverão ser dirigidos a s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por intermedio d'esta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 16 de Setembro de 1903.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

—

DECISÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

CLASSE N. 1—Armazens ou lojas de fazendas em grosso e a retalho

Recorrentes: J. A. Costa & C., Manoel de Azevedo Andrade e Julia & A. Doederlen.—Deu-se provimento aos recursos para serem os recorrentes excluidos do mappa.

Santos Pereira.— Foi conservada a quota do corrente,

Dias Loureiro & C., José Eusebio Simões, Alberto Costa, M. de Souza Lima, Ananias Gonçalves Coimbra, Manoel Antonio Esteres, Cassella & de Carli, B. Ribeiro da Cunha, João Navarro & C., Miguel Antonio de Figueiredo, João dos Santos e Bellarmino Abdias.—Negou-se provimento.

João Ribeiro, J. Salgado, viuva de Sebastião Cesar Campos.—Deu-se provimento aos recursos, baixando para duzentos mil réis a quota de cada um dos recorrentes.

Viriato Britto & C., e João F. Pimentel.—Deu-se provimento, baixando para trezentos e cincoenta a quota de cada um dos recorrentes.

Antonio de Figueiredo Oliveira.—Deu-se provimento, baixando a quota do recorrente para tresentos mil réis.

Souza Lima & C.—Deu-se provimento, baixando a quota do recorrente para um conto de réis.

Ventura Matheus & C., e Martins & Rodrigues.—Deu-se provimento baixando a quota de cada um dos recorrentes para dous contos e quinhentos mil réis.

Alves de Britto & C.—Deu-se provimento, baixando a quota dos recorrentes para quinze contos de réis.

Rodrigues Lima & C.—Deu-se provimento baixando a quota dos recorrentes para treze contos de réis.

Amstein & C.—Deu-se provimento, baixando a quota dos recorrentes para seis contos quinhentos e setenta mil réis.

Em virtude das decisões acima transcriptas a mesma Associação procedeu á reforma do respectivo mappa da maneira seguinte:

Alves de Britto & C.	15:000$000
Rodrigues Lima & C.	13:000$000
Moreira Lima & C.	12:000$000
Machado Pereira & C.	9:000$000
Olynto Jardim & C.	8:800$000
Bernet & C.	7:605$000
Amstein & C.	6:570$000
Loureiro Maia & C.	6:500$000
Andrade Lopes & C.	6:000$000
Narciso Maia & C.	6:57[illegible]$000
Rodrigo Carvalho & C.	5:000$000
Andrade Maia & C.	5:000$000
Albino Amorim & C.	4:500$000
Joaquim Gonçalves & C.	4:500$000
Gonçalves Cunha & C.	5:475$000
Silveira & C.	4:500$000
Guerra Fernandes & C.	3:600$000
Dias Loureiro & C.	3:500$000
Martins & Rodrigues & C.	2:500$000
Mendonça Santos & C.	3:65[illegible]$000
Ventura Matheus & C.	2:500$000
Leuzinger Dietcker & C.	3:000$000
Fernando Silva & C.	2:500$000
Luiz de Magalhães	1:750$000
Domingos Coelho & Soares	1:625$000
J. Ferreira & C.	1:625:000
Octavio Bandeira	1:100$000
Manoel Euzebio Simões	1:100$000
Souza Lima	1:000$000
José Cesar Coutinho	1:000$000
João Caçador & C.	925$000
Viuva Gurgel & Filho	750$000
Guimarães Bastos & C.	1:100$000
A. Vieira & C.	725$000
Menezes Irmãos	700$000
Cunha Campos & C.	650$000
Cesar Medicis & C.	650$000
Joaquim Luiz Teixeira	650$000
Carneiro da Cunha	550$000
Carneiro da Cunha & Sobrinho	550$000
Araujo & Netto	600$000
José Eusebio Simões	600$000
José Maria de Carvalho	440$000
Vilella & Conde	440$000
Manoel E. Simões	440$000
Francisco de Lima Coutinho	500$000
Marcellino Maia & C.	440$000
Alberto Costa	440$000
José Maria Pereira	440$000
João F. Pimentel	350$000
Julio Azevedo	380$000
José Alves Salazar	380$000
Viriato Britto & C.	350$000
Ramos & Carvalho	380$000
Fernandes de Azevedo & C.	380$000
Manoel de Souza Lima	380$000
Antonio Figueiredo de Oliveira	300$000
Samuel Teixeira & C.	380$000
José Pedro dos Reis	330$000
David da Silva Maia	330$000
Joaquim Modesto da Silva	330$000
Ferreira Brandão	330$000
Antonio E. Affonso	165$000
Joaquim Simões de Freitas	165$000
G. Alberto & C.	165$000
Decrescencio & C.	200$000
Luiz A. de França Pereira	165$000
José dos Santos	165$000
Souza & Irmão	165$000
Andrade & Irmão	165$000
M. Carneiro & C.	110$000
Jorge Asfora Irmão	110$000
Joaquim Barbosa de Souza	110$000
Pedro Costa	110$000
Araujo & C.	110$000
Miguel Baptista de Oliveira	110$000
José Francisco Falcão	90$000
Rodolpho Moutinho	90$000
Cleophas de Medeiros	200$000
Luiz Lima	90$000
José Bezerra Guedes	90$000
Frederico Moutinho	90$000
João Casella	90$000
Domingos Amaral	90$000
Antonio Carvalho	90$000
João Carlos Pereira e Silva	80$000
Francisco Gallo & Filho	85$000
Francisco de Moraes	85$000
Argemiro Augusto da Silva Pinto	85$000
José Pinto	85$000
Pedro Aureliano Pereira	85$000
Bellarmino Abdias	85$000
Pedro Alexandrino Pires	200$000
Antonio Cerej[illegible]	330$000
Rodrigues Santos	330$000
Ananias Gonçalves Coimbra	330$000
João de Barros	330$000
Manoel da Cunha Sobrinho	325$000
José Carlos de Oliveira	275$000
Luiz Abranches de Figueirêdo	275$000
Manoel Antonio Esteves	275$000
Manoel Antonio dos Santos	275$000
Manoel Antonio de Carvalho	275$000
Casella & De Carli	275$000
João Cavalcanti e Silva	275$000
Tavares Freire	35[illegible]$000
Martins & Amorim	275$000
Carvalhal & C.	275$000
F. de Hollanda	275$000
Marcellino Gonçalves Mitra	275$000
José Decrescencio	275$000
H. Cavalcanti & C.	275$000
Manoel de Araujo Cabral	275$000
Santos Pereira	275$000
B. Ribeiro da Cunha	275$000
Viuva Sebastião Cesar Campos	200$000
Alvaro Pereira & C.	275$000
J. Salgado	200$000
João Navarro & C.	275$000
João Ribeiro	200$000
Miguel Antonio de Figueirêdo	275$000
João Alves de Mello	400$000
João Tavares & C.	220$000
Elpidio Muniz Pereira	220$000
Frederico A. Costa	165$000
Eugenio Francisco Dias	55$000
Lauria & Moliteru	55$000
Joaquim José dos Reis	55$000
Extra-mappa	
Manoel Ricardo de Medeiros	90$000
Ribeiro & C.	250$000
Ferrari & Primo	150$000
João Chapota	80$000
Angelo Lauria	50$000
Total	180:000$000

EDITAL

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves vice-presidente em exercicio de presidente do concelho municipal do Recife.

Faz saber aos interessados que em observancia ao disposto do art. 33 da lei n. 416 de 5 de julho de 1889, dividiu o municipio do Recife em 39 secções eleitoraes, pela formá porque abaixo se vê para o effeito das eleições a realizarem-se no dia 30 do corrente, de accôrdo com o art. 1.º da lei n. 586 de 28 de março deste anno.

FREGUEZIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

1.ª secção

Funccionará no edificio da casa da ordem, do extincto arsenal de marinha, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até Z inclusive.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

2.ª secção

Funccionará no Paço da Municipalidade, (andar terreo), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de André José da Silva.

3.ª secção

Funccionará no Theatro Santa Izabel, onde deverão votar os eleitores, cujos nomes começarem de Arthur Terencio da Silva, até a lettra E inclusive.

4.ª secção

Funccionará no edificio do Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem das lettras F, G, H e I inclusive.

5.ª secção

Funccionará na casa do jury, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até o nome João Baptista Pinheiro Junior.

6.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Alice Pereira da Cunha, á rua Marquez do Herval, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Ferreira da Cunha até o fim da lettra J.

7.ª secção

Funccionará no Instituto Archeologico, á rua do Marquez do Herval, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra L até o nome de Manoel José da Costa Primo.

8.ª secção

Funccionará na escola estadual, á rua do Calaboço, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Manoel Joaquim Gomes Junior até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

9.ª secção

Funccionará na estação da Estrada de Ferro de S. Francisco (Largo das cinco Pontas), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Antonio Pereira. da Costa.

10.ª secção

Funccionará na escola do professor Floriano Baptista de Oliveira, á rua Coronel Suassuna n. 148, (1 andar), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Abilio Jonas de Oliveira Camara, até a lettra E inclusive.

11.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Maria Thereza de Miranda, á rua Vidal de Negreiros n. 22, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem das lettras F, G, H e I inclusive.

12.ª seição

Funccionará na escola da professora d. Beatriz Miranda de Oliveira á rua Vidal de Negreiros n. 111, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra J até o nome de José Eduardo da Silva Guimarães.

13.ª secção

Funccionará na estação nova de Caruarú, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Roberto da Cruz, até o fim da lettra N inclusive.

14. secção

Funccionará na escola do professor Carlos José Dias, á rua Oitenta e Nove n. 44, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra O até a lettra Z.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

(1.º DISTRICTO)

15.ª secção

Funccionará no Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra A, até o nome de Adelino José Ferreira Lima.

16.ª secção

Funccionará no Gymnasio onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Antonio Fernandes da Silva até o fim da lettra C.

17.ª secção

Funccionará na escola Propagadora, á praça Maciel Pinheiro n. 22 1.º andar, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra D, até o nome de Francisco Geraldo do Amaral,

18.ª secção

Funccionará na escola Felippe Camarão á rua do Rosario, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem do dr. Francisco Phaelante da Camara Lima, até o nome de Justino Miguel da Costa.

19.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Maria Colombier, á rua Velha, onde deverão votar es eleitores cujos nomes começarem de João Mendes Martins, até o nome de João Evangelista de Freitas Botelho.

20.ª secção

Funccionará á rua Gervasio Pires n. 18, esquina da rua da Conceição, escola estadual da professora d. Amelia Pires Galvão, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Julio Lopes da Rocha até o nome de Luiz Gonzaga do Monte.

21.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Luzia Stepple, á rua Visconde de Goyanna n. 30, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Luiz Tolentino Cesar Loureiro, até o nome de Manoel de Medeiros.

22.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Florimena Montenegro, á rua Conde da Boa-Vista n. 70, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de Manoel de França Leão até o fim da lettra Z inclusive.

2.º DISTRICCO

23.ª secção

Funccionará na casa n. 17, travessa João Veiga, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A, até o nome de João Mauricio da Silva.

24.ª secção

Funccionará na escola estadual Domingos Theotonio, á rua Luiz do Rego, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Vieira da Cunha até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DA GRAÇA

1.º DISTRICTO

25.ª secção

Funccionará na escola do professor Braga, á travessa da Baixa-Verde, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de Joaquim José de Castro Medeiros.

26.ª secção

Funccionará na rua das Pernambucanas n. 28, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Gonçalves Ferreira da Silva até a lettra Z inclusive.

2.º DISTRICTO

27.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Anna H. Cavalcanti Uchôa, á rua Nunes Machado n. 4, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra I inclusive.

28.ª secção

Funccionará na escola estadual Padre Ribeiro, na Encruzilhada, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da letra J até a lettra L. inclusive.

29.ª secção

Funccionará no Theatro da Encruzilhada de Belém, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra M até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

1.º DISTRICTO

30.ª secção

Funccionará na escola estadual do professor Eleutherio do Espirito-Santo, á Estrada dos Remedios n. 74, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra Z inclusive.

2.º DISTRICTO

31.ª secção

Funccionará na casa n. 33, á estrada dos Remedios, os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até o nome de José Zeferino de Salles Menezes.

32.ª secção

Funccionará na escola da professora Donatilla de Menezes Amorim, á rua do Bemfica (Magdalena), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de João do Rego Barros até a lettras Z inclusive.

PERES

33.ª secção

Funccionará na casa n. 62 B, no logar Areias, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

34.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Lupicina Duarte, na Casa-Forte, n. 12, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A até a lettra E inclusive.

35.ª secção

Funccionará na casa n. 2 no Arraial, (Casa Amarella), onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra F até o nome de João Antonio Ricardo da Silva.

36.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Izabel H. Cavalcanti, no logar Monteiro n. 4, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de José Raymundo Paz até o fim da lettra J.

37.ª secção

Funccionará na escola da professora d. Venustiniana Ribeiro, no largo de Apipucos, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra L até a lettra Z inclusive.

FREGUEZIA DA VARZEA

38.ª secção

Funccionará na escola Pinto Damaso, no largo do mesmo nome, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem da lettra A, até o nome de José Pedro Fernandes.

39.ª secção

Funccionará na escola do professor Claudio Junior na Iputinga, onde deverão votar os eleitores cujos nomes começarem de João da Cruz Macedo, até a lettra Z inclusive.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e affixado na porta do edificio, em que funcciona o concelho municipal.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior da secretaria do concelho, o escrevi aos 15 de setembro de 1903.

Clementino de Faria Tavares Gonçalve

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 4 de setembro de 1903.

Por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente mez, recebe-se á bocca do cofre os impostos de porta aberta e revisão de pezos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de S. José e Bôa-Vista, relativamente ao 2.º semestre do corrente exercicio. Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior,
Sub-director.

COMMERCIO

18 de Setembro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 d. por mil réis, do Banco.

João Carlos Pinto, presidente.
A. Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 11 31/32, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos sacavam a 12 d., mantendo-se sem alteração até ao fechar.

Em papel particular constou negocio a .. 12 3/32.

—

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	3$400	a	4$000
Somenos	2$800	a	3$000
Mascavados	2$000	a	2$100
Brutos seccos	2$200	a	2$300
Brutos mellados		a	1$800
Retames		a	1$200

Eis os preços deste genero, na praça do Rio de Janeiro, segundo telegramma antehontem d'alli expedido aos honrados negociantes desta, srs. Amorim Fernandes & C., que obsequiosamente nol-o transmittiram:

Crystalizado	340/350
3.ª sorte	320/330
Crystal amarello	300/320
Somenos	280/300
Mascavinho	250/270
Mascava bom	210/220
regular	200/—

Mercado paralisado. Existencia geral .... 27000 saccos.

Aguardente, de 21 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 700 réis a canada.

Alcool, cota-se nominalmente para o agricultor de 1$400 a 1$500 a canada, conforme o grão.

Algodão

Não constou negocio.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, cota-se 1$100 o kilo.

Couros verdes, cota-se nominal a $600 o kil.

Pelles de cabra, a 230$000 cota-se o cento.

Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.

Sola, cota-se de 6$000 a 11$000 o meio, nominal, conforme a qualidade.

Borracha, o kilo de	1$900	a	3$000
Caroços de algodão, cota-se nominal os 15 kilos		a	680
Farinha de mandioca, vendida	5$000	a	5$100
Feijão mulatinho, vendido	22$000	a	23$000
Mamona, cota-se os 15 k. de	1$600	a	1$700
Milho, cota-se o kilo genero bom de	$080	a	$120

ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO DURANTE O MEZ DE SETEMBRO DE 1903

		Assucar saccos	Algodão saccas
1 a 17	Barcaças	823	—
1 a 17	Animaes	22	114
1 a 17	Vapores	—	—
1 a 17	E. F. S. Francisco	4783	549
1 a 17	E. F. Central	128	1600
1 a 17	E. F. Limoeiro	905	2875
		6661	5138

Mercado de generos de Estiva

Preços correntes, de 12 a 18 de setembro de 1903.

Alhos, maunça 240 réis.
Arroz, sacco de 60 kilos, 22$.
Azeite portuguez, sortimento 26$.
Idem francez, 18 onças 24$.
Idem idem, 20 onças 26$.
Alfazema, por 15 kilos 15$.
Alpista, 15 kilos 9$800.
Banha americana, kilo 1$700.
Bacalhau, (subindo) 38$.
Batatas portuguezas 1/2 caixa 7$.
Cebolas, uma caixa 26$.
Chocolate Menier, kilo 7$500.
Café, 2.ª ord., 15 kilos 6$800.
Idem 2.ª reg., 15 kilos 7$500.
Idem 2.ª bôa, 15 kilos 7$800.
Idem Moka, 15 kilos 11$.
Idem lavado, 15 kilos 11$.
Cominhos, 15 kilos 22$.
Chá verde commum, kilo 7$.
Idem preto commum, kilo 6$500.
Idem preto fino, kilo 9$.
Idem verde fino, kilo 10$500.
Idem perola, latas de 1 libra 5$400.
Idem idem, latas de 6 libras, a lbra 5$.
Idem preto, latas de 1 libra 5$.
Cannela em pau, kilo 2$300.
Cravo da India, kilo 2$.
Cerveja preta Machen, 24/2—26$.
Idem Nacional Rio Brau 55$.
Idem idem Bavaria 63$.
Idem idem Franciscana 60$.
Herva dôce, 15 kilos 22$.
Kerosene, caixa, 8$700.
Louça pó de pedra, conforme o sortimento, 120$ a 205$.
Manteiga Lepelletier em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$300 a 2$600.
Idem Bretel em latas de 1/2, 1, 2, 4, 7 e 14 libs., lb. 2$250 a 2$550.
Idem Portugueza lb. 2$800.
Idem em barris, Franceza, kilo 3$000.
Idem idem, Americana, kilo 3$800.
Massa de tomate, nacional lata de uma libra 777 réis.
Idem idem de Lisbôa 1$200.
Massas para sôpa, italianas 14$.
Idem do Rio 8$500
Phosphoros Olho, grosa 7$700.
Idem com palpite «Felizardos», grosa 6$900.
Pimenta da India, kilo 2$300.
Sabão, kilo, (liquido) 440 réis.
Sardinhas, latas de 1/4—300 réis.
Toucinho, 15 kilos, 28$.
Velas Apollo, 400 gram., cx.ª de 25 maços 30$.
Idem do Rio, pequenas, idem de 25 maços 10$500.
Idem Etoile, libra 1$400.
Idem Chapelle, idem 1$300.
Vinagre de Lisbôa, branco em quintos 50$.
Idem tinto, idem 50$.
Idem do Rio, tinto, idem 30$.
Idem do Rio, branco, idem 30$.
Vinho tinto em pipas, quintos e decimos, varias qualidades e preços, 350$ a 400$.
Idem [illegible] Beirão, decimo 45$.
Idem Collares [illegible] diversas qualidades [illegible]
Idem do Porto engar[illegible] qualidades e preços, marca «Idem[illegible]
Idem tinto, mesa, engarrafado, varias qualidades e preços, 18$ a 22$.
Xarque do R. G. do Sul, 15 kilos, 7$500 a 9$500.
Idem do Rio da Prata, 15 kilos, (novo) 11$500.

EXPORTAÇÃO

DIA 18 DE SETEMBRO DE 1903

Para o exterior carregaram:

No vapor inglez *Terence*, para Nova-York:

C. D. Clunie, 8 cxs. 320 pés de parasitas.

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Fortaleza*, para Rio de Janeiro:

H. da Silva Loyo & C., 20 pipas 9972 lits. de aguardente.

F. A. Gomes de Mattos, 26 saccos 1950 kils. de sementes de cacau.

Loyo & C., 1500 saccos 90000 kils. de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul:

Medeiros & C., 10 pipas 4649 lits. de aguardente.

No vapor nacional *S. Salvador*, para Manaos:

Pinto Alves & C., 40/5 barris 3400 lits. de aguardente, 90/2 e 50/4 barricas 10540 kils. de assucar branco e 20/2 barricas 1200 kils. de assucar refinado.

J. Pereira & Barbosa, 57 cxs. 3980 kils. de massa de tomate.

Fonseca Irmãos & C., 400 cxs. 4800 kils. de sabão.

Luiz A. Silva, 75/5 barris 6375 lits. de aguardente.

Pereira Pinto & C., 5 pipas, 80/5 e 50/8 barris 11810 lits. de aguardente e 12/5 barris 9840 lits. de alcool.

Ferreira Rodrigues & C., 15/5 barris 1275 lits. de aguardente, 150/2 e 80/4 barricas 17840 kils. de assucar branco.

Azevedo & C., 2 cxs. 150000 cigarros.

Loyo & C, 110/2, 100/4, 50/8 barricas e 25 saccos 14725 kils. de assucar branco, 10/2 barricas 600 kils. de assucar refinado e 50 saccos 3000 kils. de milho.

Para o Pará:

Azevedo & C., 1 cx. 41000 cigarros.

Porto & C., 8 cxs. 90000 charutos.

Azevedo & C., 1 cx. 300 baralhos de cartas para jogar.

Pereira Pinto & C., 5 pipas 3500 lits. de alcool.

Para Ceará:

Azevedo & C., 1 cx. 1068 baralhos de cartas para jogar

No vapor nacional *Brazil*, para o Rio de Janeiro:

J. Pereira & Barbosa, 39 cxs. 7800 kils. de massa de tomate.

Luiz A. Silva, 20 pipas 12[illegible]00 lits de alcool e 20 pipas 12000 lits de aguardente.

Medeiros & C., 25 pipas 13506 lits de alcool, 26 pipas e 2 cxs. 13461 lits. de aguardente.

Pinto Ferreira, 20 pipas 10200 lits. de aguardente.

Para Bahia:

Amorim Fernandes & C., 3 toneis 1788 lits. de alcool.

No hiate *Luizinha*, para Aracaty:

L. Barbosa & C., 200 saccos 12600 kils. de farinha de mandioca.

No hiate *Bom Jesus*, para Natal:

Cunha Costa & C., 2/5 barris 180 lits. de alcool.

Borstelmann & C., 50 vols. 750 kils. de saccos de algodão.

Loureiro Barbosa & C., 100 cxs. 2200 kils. de sabão.

Dubeux & C., 1 cx. 12 lits. de cognac, 1/5 e 20/10 barris 880 lits. de vinagre, 10/10 barris 400 lits. de vinho e 2 cxs 64 lits. de cerveja.

Para Mossoró:

Barbosa & C., 26 ancoras 1100 lits. de vinho de fructas, 10 cxs. 80 lits. de genebra, 3 cxs. 36 lits. de cognac, 4 cxs. 80 lits. de cerveja e 10 cxs. 80 lits. de gazosa.

Fonseca Irmãos & C., 200 cxs. 4400 kils. de sabão.

Na barcaça *Belleza*, para Porto de Pedras:

A. Marques, 73 paos de jangada.

Na barcaça *Francisca Octavia*, para Mossoró:

Alves Lima & C., 50 cxs. 1150 kils. de sabão e 25 saccos 1500 kils de milho

Para Aracaty:

Aquino Fonseca, 100 cxs. 2200 kils. de sabão.

Na barcaça *Vencedora*, para Mossoró:

Guimarães & Valente, 28 cxs. 575 kils. de sabão.

Pinto Alves & C., 85 saccos 6375 kils. de assucar branco.

Para Macau:

Ferreira Rodrigues & C., 25 cxs. 770 kils de sabão e 150 saccos 9000 kils. de milho.

Na barcaça *Cysneda Vouga*, para Parahyba:

J. Pereira & Barbosa, 4 cxs. 480 kils. de massa de tomate.

Na barcaça *Talisman*, para Penedo:

Fonseca Irmãos & C., 50 cxs. 1125 kils. de sabão.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Alagoa Grande:

Francisco R da Silva & C., 1 cx. calçados.

Nunes Oliveira, 1 cx. chapeos.

R. Brothers, 30 cxs. 720 kils. de sabão.

Francisco M. da Silva, 30 saccos 1800 kils de feijão.

Para Parahyba:

Paiva Ferreira & C., 2 cxs. calçados.

Albino Amorim & C., 3 fardos 180 kils. de tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, vapor allemão *Prinz Friedrick*, entrado em 14 e consignado a Borstelman & C.

Carga de Hamburgo

Ardosia 4 cxs. a J. R. da Fonseca.

Artigos de ferro estanhado 1 cx. a Manoel Colaço & C.

Agulhas 2 cxs. a J. R. da Fonseca.

Arroz 25 saccos a Ferreira Rodrigues & C, 25 a J. Pereira & Barbosa, 25 á ordem.

Arame 1 cx. a J. R. da Fonseca.

Anilina 3 cxs. a J. Octaviano de Almeida.

Alpista 40 saccos a Alves Lima & C.

Brinquedos 1 cx. a M. Colaço & C.

Bacalhão 25 cxs. á ordem.

Bicabornato 10 cxs. a Miranda Souza & C.

Couros 1 cx. a M. Colaço & C.

Candieiros e outros artigos 12 vols. a J. G. A. Silva.

Chapéos 1 cx. á ordem, 1 a M. da Silva Carvalho, 2 a Raphael Dias

Cominhos 5 saccos a Alves Lima & C.

Drogas e outros artigos 24 vols. a J. da Silva Faria.

Elastico 1 cx. a M. Colaço & C.

Espargos 2 cxs. a Silva Marques & C.

Ferragens 1 vol. a Medeiros Irmãos, 13 a A. da Carvalho & C, 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 9 a A. Pinto da Silva & C, 3 a R. da Fonseca, 2 a Casemiro Fernandes & C, 1 a S. Brandão, 819 a Miranda Souza & C

Ferragens e outros artigos 11 vols. a Barbosa Vianna & C.

Louça 31 grades á ordem.

Madeira de pinho 1000 pranxões á ordem.

Milho 100 saccos a Santos da Figueira & C.

Moveis 4 cxs. a J Leite.

Mercadorias 1 vol a Eugenio Samico, 3 a Amaral Cardoso & C, 1 a Medeiros Irmãos 3 a A. D. de Lima & C, 1 a A. Oliveira Baudouin, 37 á ordem, 7 a M. Colaço & C, 4 a M. Franco & Irmão, 1 a A. Leal, 5 a Fonseca Nunes & C, 2 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 5 ao padre Elisio Sivronio, 2 a E. M de Barros, 2 a J. Montarroyos, 3 a Silveira Pinto, 4 a J. Octaviano de Almeida, 1 a Raphael Dias, 2 a Lima & C, 2 a Krause & C, 4 a Gomes Vianna & C, 1 a A. Oliveira Bastos, 1 a Prealle & C, 1 a J. A. Bezerra, 5 a Moreira Braga, 2 a J. R. da Fonseca, 2 a Moura & C, 7 a Albino Campos & Irmão, 2 a C Fernandes & C, 31 a J. C. Monteiro, 2 a Augusto Fernandes & C, 5 a S. Brandão.

Manteiga, 10 cxs. a Amorim Fernandes & C.

Objectos para chapéos de sol, 2 cxs. a A. F. Areias.

Objectos de escriptorio 1 cx. á ordem.

Papel 2 cxs. a Ferreira & C, 1 fardo a E. Samico, 5 fardos a 11 cxs. á ordem, 13 fardos a Gomes de Mattos Irmãos & C, 2 cxs. a J. A. Bezerra.

Papel de impressão 32 fardos a Pereira de Faria & C, 9 ao Jornal do Recife.

Papel de embrulho 70 fardos a [illegible] Santos do Figueira & C, 100 á ordem.

Papelão 20 fardos a Ferreira & C. 15 a Guimarães Bastos & C, 6 a M. da Silva Carvalho, 10 a Pereira Faria & C.

Piano 1 cx. a Albino Amorim & C.

Parafina 7 cxs. a C. Fernandis & C.

Porcellana 3 cxs. á ordem.

Tecidos 8 vols. a Olintho Jardim & C, 2 a J. A. Mello, 4 a Rodrigues Lima & C, 7 a F. Lauria, 3 a Ventura Matheus & C, 2 a Loureiro Maia & C, 2 a Rodrigo Carvalho & C, 1 a Fernando Silva & C, 4 a Octavio Baudoin, & C, 3 a J. C. Coutinho, 15 á ordem, 1 a A. F. Areias, 12 a Alves de Britto & C, 2 a Mendonça Santos & C, 2 a Gonçalves Cunha & C, 4 a Fonseca Nunes & C, 2 a Silveira & C, 2 a Nunes Fonseca & C, 13 a J. Octaviano de Almeida, 3 a Bernet & C, 3 a Domingos Coelho & Soares, 13 a Amstein & C.

Tecidos e outros artigos 10 vols. a J. & A. Doerdelein.

Tintas 3 cxs. á ordem.

Tintas e outros artigos 13 vols. á Companhia de Drogas.

Vidros 6 vols. a Eugenio Samico, 4 a J. Dias Moreira & C, 6 á Companhia de Luz e Força Motriz, 22 a A. Pinto da Silva & C.

Carga de Lisboa

Livros 1 cx. a F. Soares Quintas.

Uvas 40 cxs. a Ferreira Rodrigues & C.

Vinho 4 pipas e 65 barris a Loureiro Barbosa & C, 40 barris a Lopes & Araujo.

Carga do Porto

Alhos 80 canastras a M. M. da Nova, 60 a J. F. de Carvalho & C, 121 á ordem, 50 a Alves Lima & C.

Azeite 1 grade a J. Antonio Silva Lapa, 17 cxs. a Loureiro Barbosa & C.

Azeitona 13 cxs. a Santos da Figueira & C, 36 a Dubeux & C.

Bagas 1 cx. a F. Cardoso & C, 3 á ordem.

Carne em conserva 1 cx. a J. A. Silva Lapa.

Doce 1 cx. a Dubeux & C.

Ferragens 1 cx. a Albino Silva & C.

Pregos 3 cxs. aos mesmos.

Rosario 1 cx. a Maia & Silva & C.

Vinho 30 barris a Dubeux & C, 3 a J. A. Silva Lapa, 300 cxs. a Loureiro Barbosa & C, 1000 a Amorim Fernandes & C, 10 á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17	906.450$970
Idem do dia 18	67.833$937
	974.284$907

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 17	227.366$492
Dia 18:	
Diversos impostos	10.501$999
Exportação	6.152$958
	244.021$449

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento até o dia 17	44.625$018
Idem do dia 18	4.452$500
	49.077$518

CAIXA ECONOMICA

Dia 18:	
Entradas de depositos	53.074$000
Sahidas idem, idem	8.588$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	44.486$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1a 16	58.391$249
Idem dos dias 1 a 17	2.616$963
	61.008$212

Ben.·. Loj.·. Cap.·. Cavalleiros da Cruz

Sess.·. Esp.·. para reforma do Reg.·. Part.·. da Offi.·., segunda feira 28 do corrente mez.

Recife, 12 de Setembro de 1903.

Dam. della Rocca 30.·.
Secrt.·.

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

Byron, de Nova-York hoje.
S. Salvador, do sul hoje.
Thames, do sul hoje.
Brazil, do norte amanhã.
Magellan, da Europa a 22.
Terence, do sul a 22.
Danube, da Europa a 23.
Italy, do sul a 26.
Navigator, de Liverpool a 26.
Atlantique, do sul a 27.
Kaffir Prince, de Nova-York a 28.
Petropolis, da Europa a 28.
Bonn, do sul a 30.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Setembro

Bahia, Rio e esc., *Byron*, hoje ás 12 horas.
Manáos e esc. *S. Salvador*, hoje ás 6 horas.
Rio e esc. *Brazil*, amanhã ás 4 horas.
Southampton e esc. *Thames*, hoje ás 12 horas
B. Ayres e esc., *Magellan*, a 22 ás 12 horas
Nova-York, *Terence*, a 22 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Danube*, a 23 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Atlantique*, a 27 ás 12 h.
Santos e esc. *Petropolis*, a 29 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Bonn*, a 31 ás 4 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Fortaleza*, varios generos.
Vapor nacional *Una*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor nacional *Camocim*, varios generos
Vapor nacional *Jacuhype*, varios generos.
Vapor inglez *Monkseaton*, varios generos.
Cruzador italiano *Puglia*, munições.
Palhabote nacional *Helena*, v. generos.
Barca norueguense *Desideria*, carvão.
Lugre brasileiro *Ninita*, v. generos.
Lugre inglez *Melba*, xarque.
Lugre brazileiro *Temerario*, varios generos.

DIA 18. — ENTRADAS

Santos e esc., 25 dias, vapor nacional *Bragança*, de 751 tons., commandante B. Oliveira, equipagem 32, carga varios generos: a Amorim Fernandes & C.

Manaos, e esc.. 11 dias, vapor nacional *Fortaleza*, de 665 tons., commandante J. Esteves, equipagem 39, carga varios generos: a José Baltar & C.

SAHIDAS

Pará vapor nacional *Amazonas*, commandante F. Lestro, carga varios generos:

Fernando e Roccas, vapor nacional *Beberibe*, commandante M. de Andrade, carga varios generos.

Saint Johns, lugre inglez *Stella*, commandante Jores, em lastro.

Rio, vapor nacional *Poranga*, commandante Motta Junior.